



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro  
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000  
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232



**DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO**

**ENTIDADE SOLICITANTE:** MUNICÍPIO DE XAXIM

**Centro de Custo:** 25 - Secretaria da Infraestrutura

**Órgão de Governo:** 7 - Secretaria da Infraestrutura

**Unidade:** 1 - Secretaria da Infraestrutura

**Dotação Orçamentária:**

**Nome do Solicitante:** Rodrigo Moras

**Local de Entrega:** -

**Objeto/Finalidade:** Contratação de empresa especializada para executar obras e serviços de Construção de Praça Pública, na Rua Rio Grande esquina com Rua Luigi Avelino Vicenzi, Bairro Bela Vista com área de 927,91m<sup>2</sup>.

**Observações:** Dotação 58 R\$ 114.363,37 Repasse Contrato Repasse 352.319-71/2011  
Dotação 57 R\$ 16.902,15 Contra Partida

**ITENS SOLICITADOS**

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Un	Contratação de empresa especializada para executar obras e serviços de Construção de Praça Pública, na Rua Rio Grande esquina com Rua Luigi Avelino Vicenzi, Bairro Bela Vista com área de 927,91m <sup>2</sup> , incluso o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, nas qualidades e condições de execução descritas neste edital e anexos. (01-25 12121)	131.265,5200	131.265,52
				<b>Valor Total Previsto</b>	131.265,52

*Idneir Antonio Orso*  
Prefeito Municipal  
Xaxim-SC

Xaxim, 19 de Maio de 2016.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

Ofício nº 556/2016/SR Oeste de Santa Catarina/GIGOV/CH

Chapecó, 18 de maio de 2016.

A Sua Excelência o Senhor  
Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Xaxim  
Rua Rui Barbosa, 347  
89825-000 - XAXIM - SC**Assunto: Orientações relativas à documentação do Processo Licitatório – Reprogramação da Praça.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Comunicamos a conclusão das análises técnicas relativas ao contrato de repasse nº. 352.319-71/2011, Programa FNHIS - Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários, celebrado em 31/08/2011. O município poderá dar início ao processo licitatório.

2. Para darmos prosseguimento, após a finalização do processo licitatório será necessário encaminhar os documentos, e que estes sejam autenticados em cartório ou unidade CAIXA e guardem compatibilidade com os valores aprovados conforme segue:

Item	Repasse	Contrapartida	Investimento
<b>Total</b>	R\$ 114.363,37	R\$ 16.902,15	R\$ 131.265,52

- 2.1 Cópia do contrato com a empresa vencedora;
- 2.1.1 Declaração do regime de execução, quando esta declaração não estiver contida no CTEF
- 2.2 Declaração emitida pelo município ou pelo contratado atestando que a empresa vencedora da licitação não possui no quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista;
- 2.3 Declaração do proponente firmando que a licitação atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos nas Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações (modelo CAIXA)
- 2.4 Cópia do ato da homologação do processo licitatório e despacho da adjudicação e homologação;
- 2.5 Cópia do cronograma físico-financeiro proposto pela empresa vencedora;
- 2.6 Proposta ou planilha orçamentária apresentada pela empresa vencedora;

- 2.7 QCI - Quadro de Composição de Investimento com valores pós-licitatórios;
- 2.8 Declaração da empresa vencedora do certame informando o CNAE que representa a atividade de maior receita;
- 2.9 Declaração firmada pelo Sr. Prefeito atestando o cumprimento das normas do Decreto nº 7.983, de 08/04/13;
- 2.10 Para comprovação do **valor da contrapartida** deverá ser providenciado o envio dos seguintes documentos:
- 2.10.1 Anexo III - Declaração de Previsão Orçamentária de Contrapartida (modelo CAIXA), juntamente com os documentos necessários à comprovação (Lei Orçamentária Anual, anexo contábil - TC08 ou comparativo da despesa autorizada com a empenhada ou equivalente, do órgão que contiver a dotação informada, com data atual), assinado por Prefeito e Contador.
3. Em caso de dispensa ou inexigibilidade de licitação, apresentar justificativa com o devido embasamento legal e respectiva publicação;
- 3.1 Recomendamos atenção quanto às assinaturas dos documentos, a fim de evitar-se demora no trâmite, por inconsistência.
4. Após análise e aprovação dos documentos recebidos, a CAIXA expedirá correspondência autorizando aquisição e/ou início das ações previstas, bem como os trâmites necessários à solicitação de pagamento e relatórios relativos à medição das obras/metras, desde que todos os pré-requisitos normativos sejam atendidos.

Respeitosamente,

RENATO FRANCISCO SAVARIS  
Gerente de Filial  
Gerência Executiva de Governo Chapecó/SC

MARIA CLAUDIA IBRAHIM MORELLI SAKAI  
Superintendente Regional  
Superintendência Regional Oeste de Santa Catarina

## MEMORIAL DESCRITIVO DA PRAÇA

### **01 – Objetivo:**

O presente memorial descritivo tem como finalidade a complementação de informações relativas à construção de uma praça com 927,91 m<sup>2</sup> de acordo com memoriais e projetos.

### **1.1 Obrigações da Empreiteira**

Para a fiel observância e perfeitas execuções dos serviços, a empreiteira manterá na obra pessoal Técnico habilitado e obrigará-se a prestar assistência técnica e administrativa, com finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais, além de fornecer e conservar no canteiro de obra, os equipamentos mecânicos e o ferramental indispensável ao desenvolvimento dos trabalhos, bem como, todos os materiais necessários e mão de obra adequada à natureza dos serviços.

Será de responsabilidade da Empreiteira, a formação de quadro técnico pessoal.

A guarda dos equipamentos e ferramentas, bem como a guarda dos materiais necessários para a execução da obra ficará sob inteira responsabilidade da Empreiteira, não cabendo a Prefeitura Municipal o ressarcimento algum devido à perda ou roubo dos materiais, bem como a perda ou estrago de qualquer equipamento ou ferramenta.

Ficará ainda a cargo da empreiteira o fornecimento e Registro das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), referente à Execução da obra.

A obra, objeto da presente licitação compreenderá todos os serviços necessários a sua total concretização dando-lhe condições de perfeito e integral funcionamento. Enfim, as obrigações da empreiteira vão desde a instalação do canteiro de obras até a entrega final e definitiva da construção. Obs. Deverá ser colocada a placa da obra no padrão fornecido pelo Município.

### **1.2 Obrigações da Contratante**

Ao contratante, através de seu departamento técnico, cabe a fiscalização tanto dos serviços executados como da qualidade dos materiais empregados na obra, podendo a mesma, em qualquer tempo, pôr a prova qualquer serviço ou qualquer tipo de material, no que diz respeito à qualidade e/ou quantidade dos mesmos. Cabe ainda à Prefeitura Municipal de Xaxim, o fornecimento de qualquer explicação necessária, advinda da falta de compreensão constante nos projetos e/ou neste memorial, bem como, qualquer orientação necessária para o bom andamento da obra.

### 1.3 Outras Considerações

A empreiteira deverá manter na obra, somente pessoal capacitado para o bom andamento da mesma. Qualquer elemento pertencente à Empreiteira que, a critério da Fiscalização, demonstrar incapacidade técnica ou se portar indevidamente, criando dificuldades para o bom andamento dos serviços, deverá ser substituído num prazo de até 48 horas, a contar da data da notificação por escrito. Todo e qualquer material a ser aplicado na obra deverá ser de 1ª qualidade e submetido à prévia aprovação pela fiscalização, podendo a mesma aprovar ou rejeitar o material em todo ou em parte.

Qualquer serviço que a critério da fiscalização for julgado executado em desacordo com as especificações técnicas ou não tiver qualidade de execução satisfatória, quer quanto aos materiais aplicados, quer quanto à mão de obra empregada, será desfeito ou refeito pela Empreiteira, sem ônus para o contratante.

Quaisquer alterações no projeto ou nas especificações que se fizerem necessárias, por motivos técnicos, deverão ser submetidas à prévia aprovação da fiscalização.

#### 02 – Dados da obra:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM.

Localização: Rua Rio Grande esquina com Rua Luigi Avelino Vicenzi, Bairro Bela Vista – Xaxim – SC

Área da Praça: 927,91 m<sup>2</sup>

Finalidade da obra: Prática de atividades esportivas, culturais e artísticas.

#### 03 – Descrição:

Serão contempladas nesta obra, intervenções com pavimentações, instalação de equipamentos de ginástica, sendo de responsabilidade da Contratada em apresentar manuais técnicos e de responsabilidades sobre os equipamentos, instalação elétrica para iluminação, muro em alvenaria convencional.

#### 04 – Serviços Iniciais:

A placa da obra deverá ser confeccionada em chapa plana, metálica, galvanizada ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação na placa. Deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltada para a via que favoreça a melhor visualização. Recomenda-se que a placa seja mantida em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução da obra. As dimensões da placa serão de 2,40m x 1,50m.



A empreiteira procederá à limpeza do terreno destinado a construção, na área demarcada em projeto, removendo quaisquer detritos que nele existam.

Todos os serviços de nivelamento, necessários para a obra, deverão ser executados pela empresa contratada sendo inclinação máxima permitida de 3%. O material para aterro deverá ser solo de 1ª categoria, e aprovado pela fiscalização.

A locação da obra deverá ser feita pela empreiteira. A empreiteira será responsável por qualquer erro de alinhamento, de nivelamento ou de esquadro que venha a ser constatado pela fiscalização. A fim de evitarem-se tais erros, é fundamental que a empreiteira comunique a fiscalização quando da conclusão dos trabalhos de locação.

#### **05 – Pavimentação:**

Boa parte da área da praça a rampa e o passeio da frente do terreno serão pavimentados com paver retangular (20cm x 10cm), espessura 6 cm cor natural (incluso meio-fio moldado in loco). Deverão ser assentados após a compactação do solo sobre camada de pó de pedra e travamento com pó de pedra, logo após fazer a compactação do paver. A largura total do passeio é de 3 metros.

A Empresa executora deverá utilizar produtos com Certificação de Qualidade, o qual será verificado pela Fiscalização da Obra, e também seguir o projeto de acessibilidade quanto à execução dos paver alerta e direcional.

Deverá ser utilizado meio-fio de concreto (0,12m x 0,15 m) para guia de balizamento da rampa e escada e para fixação de corrimão segundo indicação no projeto. Também será utilizado meio-fio (0,30m x 0,15m) para separação da grama e paver na praça servindo também como guia de balizamento sendo que este deverá ficar com 15 cm enterrado.

Para rampa e escada os corrimãos laterais devem ser instalados em duas alturas: 0,92 e 0,70m do piso, conforme figura 76 da NBR 9050, devendo prolongar-se 30cm antes do início e após o término da rampa, sem interferir com áreas de circulação ou prejudicar a vazão. Deve haver corrimãos dos dois lados da rampa e escada. A escada terá piso de 28 cm e espelho de 18 cm.

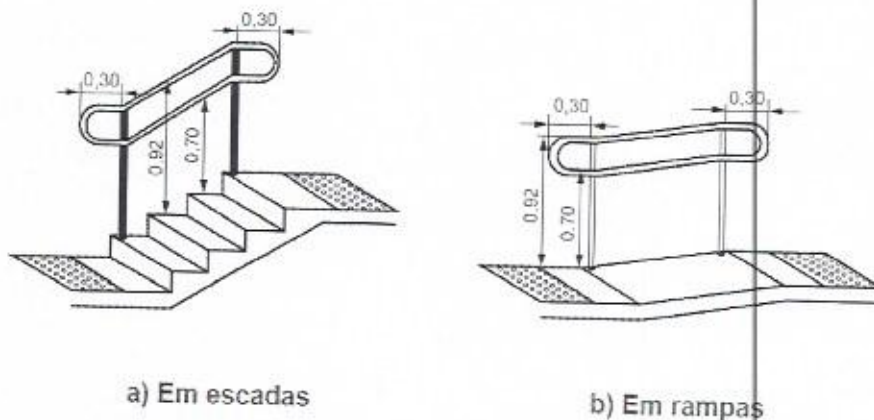
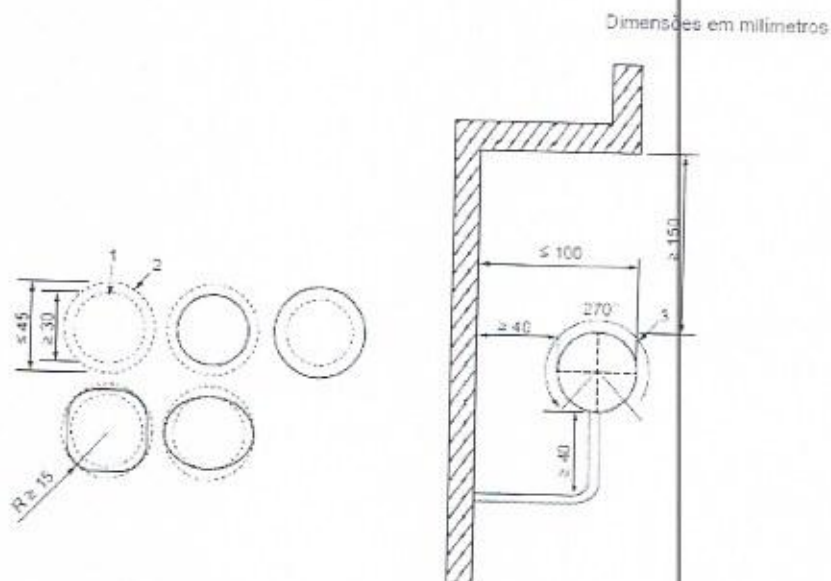


Figura 76 – Corrimãos em escada e rampa

O detalhamento da seção e distância do corrimão da grade está especificado na figura 19 da NBR 9050 demonstrada a seguir:



**Legenda**

- 1 medida da menor seção do corrimão
- 2 medida da maior seção do corrimão
- 3 arco da seção do corrimão

Figura 19 – Empunhadura e seção do corrimão

06 – Vegetação:

O restante da pavimentação da praça será revestido com grama São Carlos em leiva. Serão plantadas 4 mudas (tamanho médio a grande) da árvore Figueira Chilena em cavas de 60cm x 60cm x 60cm em locais indicados no projeto a fim de proporcionar sombra aos ocupantes da praça. Também está previsto plantio de 6 arbustos com altura de 50 a 100 cm em cavas de 60cm x 60cm x 60cm.

#### 07 – Equipamentos Urbanos:

Está previsto a instalação de 8 equipamentos de ginástica especificados a seguir:

##### 7.1 Placa Orientativa

A Placa Orientativa traz, aos usuários, informações importantes quanto ao uso dos equipamentos e preparação para as atividades físicas. Ainda, é de fácil instalação, resistente e durável. A placa deve ter dimensões mínimas de 200x100cm, sendo de aço carbono pintada como os aparelhos, e nela constará o adesivo dos equipamentos que compõem a praça.



##### 7.2 Simulador de Caminhada Duplo

Equipamento perfeito para quem procura enrijecer os músculos das pernas, glúteos e panturrilha, já que é um aparelho completo e eficaz.





### 7.3 Espaldar

O Espaldar é uma ótima opção para usuários que buscam o alongamento e preparação dos músculos, garantindo segurança e equilíbrio.



### 7.4 Cadeira Bike Duplo

Apresenta o máximo de conforto para os treinamentos físicos, fortalecendo os músculos das pernas e panturrilha.



### 7.5 Rotação Dupla Inclinada com Rotação Vertical

Produzido para que você tenha mais facilidade para alongar e definir seus músculos superiores.



#### 7.6 Abdominal

Indicada para complementar o treinamento físico, na Prancha para Abdominal você realiza exercícios para enrijecer os músculos do abdômen, deixando-o definido.



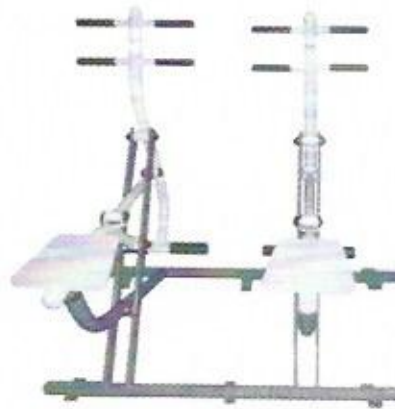
#### 7.7 Pressão de Pernas com Surf

Para aqueles que querem melhorar sua qualidade de vida, a Pressão de Pernas com Prancha de Movimentação Lateral (Surf) é o equipamento perfeito para uma experiência em atividades físicas.



#### 7.8 Simulador de Cavalgada Duplo

É um aparelho para quem procura uma forma eficiente de enrijecer e fortalecer seus músculos, trabalhando seus braços e pernas.



#### 7.9 Elíptico Mecânico

Melhora seu condicionamento físico ao longo do tempo, regulando a intensidade do seu próprio exercício.



#### 7.10 Bancos de Concreto

Está previsto a colocação de 06 bancos de concreto pré-moldados (45cm x 100cm). Os bancos deverão ter altura para assentamento distante 40 cm do piso. A superfície dos bancos deverá ser apresentada sem rugosidade, será aceito bancos sem pintura, podendo ficar na cor natural de concreto. Os bancos foram orçados conforme planilha do deinfra.

#### 7.11 Lixeiras

Será colocada em local indicado uma lixeira Monobloco dupla capacidade de 80 litros cada em polietileno de alta densidade, indicada para coleta seletiva de lixo de cor amarela e vermelha com suporte.





#### **08 – Equipamentos Elétricos:**

Está previsto a instalação de um (01) poste de concreto de seção circular no centro da praça conforme locação em projeto. Este com de 7m de comprimento, depois de instalado manterá os pontos de iluminação a 5,00m do piso. A contratada deverá apresentar modelos de postes para a comissão designada da prefeitura.

No poste serão instalados quatro (04) refletores LED de 100W cada, direcionados de forma a iluminar todos os lados da praça.

A instalação elétrica para a iluminação da praça será ligada a poste da empresa concessionária de energia com rede área passando por cima de via pública até poste novo a ser instalado na entrada da praça. Deste poste será feita ligação subterrânea até o poste central de iluminação.

A rede subterrânea será composta de eletroduto flexível em PEAD, duas caixas de passagem em concreto com tampa, cabos de cobre isolados.

#### **09 – Muro de Tijolo Cerâmico**

Será construído muro de tijolo cerâmico furado deitado com dimensões 14X9X19 cm (espessura 14 cm) com finalidade de separação territorial entre a praça e as casas. O muro será constituído de viga superior e inferior com seção de 14cm x 20cm e 11 pilares de seção 14cm x 20cm com 160cm de altura total (os pilares ficarão 40cm enterrados abaixo da viga para maior estabilidade). Serão 10 vãos de 240cm entre pilares sobrando abertura para pedestres de 236cm. Na parte de escavação da viga baldrame e pilares deverá ser escavado 10 cm a mais nas suas dimensões para melhor condições de execução, sendo necessário reaterro após conclusão.

Em todas as superfícies das paredes e elementos de concreto, inclusive requadros será aplicada, necessariamente, uma camada de chapisco e reboco.

O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia grossa no traço de 1:3 e espessura de 2 cm. O reboco será executado no traço 1:2 (cal e areia fina peneirada), espessura de 0,5cm.

É essencial que na elaboração das argamassas de revestimento a areia passe por um processo de peneiramento, para que fique com granulometria uniforme e livre de sujeiras.

#### **10 – Limpeza Final da Obra**

A obra deverá ser entregue completamente limpa, sendo que todo o entulho deverá ser removido para um local indicado. No final da obra, a fiscalização fará uma vistoria a fim de garantir a pronta reparação de qualquer serviço que esteja em desacordo com o projeto ou com o combinado.

Xaxim - SC, 04 de MARÇO, 2016.

**THAYNARA VERGINASSI**

Eng. Civil  
CREA-SC 135239-5

**PREFEITURA MUN. DE XAXIM**

CNPJ: 828.546.70.0001/30











Folhas  
No 00





PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

PLANTA Nº 4

PROJETO:  ARQUITETURA  ELÉTRICA  MQUÍNICAS

PROJ. EM:  PROJ. EXECUTIVO  PROJ. EXECUTIVO

ARG. 01/01

-  EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA
-  FIGUEIRA CHILENA
-  ARBUSTO
-  BANCO DE CONCRETO





Nº do contrato: 352319-71 / 2011

17/02/2016

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Empreendimento: PRAÇA - PAC II

Programa: FNHIS - URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAM

Identifique o tipo de obra:	2	Informe a base de cálculo do ISSQN.
Construção de rodovias e ferrovias:	2	( X ) Sobre os serviços. Sobre a mão-de-obra.
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013.
		( X ) SEM Desoneração. COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	4,55%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,40%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,56%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,21%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	8,40%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				3,00%

BDI incluso no custo unit?	SIM	( X ) NÃO INCLUSO
<b>BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento</b>		<b>24,00%</b>

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

Responsável Técnico de(o)(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM  
Carimbo e Assinatura

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal (ou Tomador)



**FACILITAD**  
 copie os dat  
 de seleçõe  
 Se preferir, i

ORÇAMENTO ART/RRT N.º: 5767855-3

BDI SEM Desoneração: 24%

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

quarta-feira, 17 de fevereiro de 2016

Programa: FNHIS - URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS

N.º do contrato: 352319-71 / 2011

Empreendimento: PRAÇA - PAC II

Encargos sociais s/m.o.  
**114,03% (hora)**  
**71,98% (mês)**

ITEM	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	R\$		Forn	Código Desoneração	SEM	ITEM
						PREC. UNIT.	TOTAL				
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA										1
1.1	ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO DE OBRAS		H	6,00	90,33	541,98		2706			1.1
2	SERVIÇOS INICIAIS					7.900,18					2
2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA		m²	927,91	0,63	584,58		79472			2.1
2.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO		m²	3,60	430,27	1.548,97		74209/001			2.2
2.3	LÓCACAO DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS.		m²	927,91	4,56	4.231,27		74077/002			2.3
2.4	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM PEQUENOS ARBUSTOS		m²	231,98	5,01	1.162,22		73822/001			2.4
2.5	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3		m³	18,00	20,73	373,14		72896			2.5
3	ESCAVAÇÃO MANUAL					485,20					3
3.1	ESCAVAÇÃO VIGAS E PILARES MURO		m³	2,38	48,96	116,52		79478			3.1
3.2	ESCAVAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA		m³	2,63	48,96	128,76		79478			3.2
3.3	ESCAVAÇÃO BANCOS		m³	0,77	48,96	37,70		79478			3.3
3.4	ESCAVAÇÃO PLANTIO DE FIGUEIRAS		m³	0,85	48,96	42,11		79478			3.4
3.5	ESCAVAÇÃO APARELHOS DE GINÁSTICA		m³	0,62	48,96	30,36		79478			3.5
3.6	ESCAVAÇÃO LIXEIRA		m³	0,03	48,96	1,47		79478			3.6
3.7	ESCAVAÇÃO PARA MEIO-FIO (0.30 X 0.15m)		m³	2,62	48,96	128,28		79478			3.7
4	PAVIMENTAÇÃO					46.338,00					4
4.1	PAVER CINZA DE 20 X10 CM. E=6 CM. COM COLCHAO E REJUNTE DE PO DE PEDRA ESPESSURA 5 CM		m²	542,47	74,36	40.338,07		93028			4.1
4.2	PAVER DE 20 X10 CM ALERTA/DIRECIONAL, E=6 CM. COM COLCHAO E REJUNTE DE PO DE PEDRA E=5 CM		m²	21,44	74,34	1.593,85		93030			4.2
4.3	MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, DIMENSÃO 12X15 CM		m	38,40	10,98	420,86		COMP 1			4.3
4.4	MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL, USINADO 15 MPA, COM 0,30 M ALTURA X 0,15 M BASE. REJUNTE EM ARGAMASSA TRACO 1:3:5 (CIMENTO E AREIA)		m	145,34	27,42	3.985,22		73789/002			4.4

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 5767855-3

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Programa: FNHIS - URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS

Empreendimento: PRAÇA - PAC II

BDI SEM Desoneração: 24%

quarta-feira, 17 de fevereiro de 2016

Nº do contrato: 352319-71 / 2011

Encargos sociais s/m.o  
114,03% (hora)  
71,98% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	PREÇ.UNIT.	TOTAL		*Fonte	Código Desoneração	SINAPI	SEM	ITEM
						131.265,52	5.826,99					
5	<b>VEGETAÇÃO</b>											5
5.1	PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA 50 A 100CM, EM CAVA DE 60X60X60CM	unid.	6,00		56,95	341,70			85178			5.1
5.2	PLANTIO DE GRAMA SAO CARLOS EM LEIVAS	m²	417,40		12,69	5.296,81			85179			5.2
5.3	FIGUEIRA CHILENA	unid.	4,00		47,12	188,48			QR3			5.3
6	<b>EQUIPAMENTOS URBANOS</b>											6
6.1	PLACA ORIENTATIVA	unid.	1,00		2.589,63	2.589,63			QR2			6.1
6.2	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO	unid.	1,00		3.489,36	3.489,36			QR2			6.2
6.3	ESPALDAR	unid.	1,00		1.782,50	1.782,50			QR2			6.3
6.4	CADEIRA BIKE DUPLO	unid.	1,00		4.061,00	4.061,00			QR2			6.4
6.5	ROTAÇÃO DUPLA INCLINADA COM ROTAÇÃO VERTICAL	unid.	1,00		1.909,60	1.909,60			QR2			6.5
6.6	ABDOMINAL	unid.	1,00		1.909,60	1.909,60			QR2			6.6
6.7	PRESSÃO DE PERNAS COM SURF	unid.	1,00		2.604,00	2.604,00			QR2			6.7
6.8	SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO	unid.	1,00		3.992,80	3.992,80			QR2			6.8
6.9	ELIPTICO MECÂNICO	unid.	1,00		2.083,20	2.083,20			QR2			6.9
6.10	BANCOS DE CONCRETO (45CM X 100CM)	m	6,00		286,45	1.718,70			42859			6.10
6.11	LIXEIRAS	unid.	1,00		409,20	409,20			QR4			6.11
7	<b>EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS</b>											7
7.1	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=7M INCL. ESCAVACAO - FORNEC. COLOCAÇÃO	unid.	1,00		822,12	822,12			73783/005			7.1
7.2	REFLETOR LED 100W, CORPO EM ALUMINIO COM VIDRO DE PROTEÇÃO.	unid.	4,00		744,00	2.976,00			QR1			7.2
7.3	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	unid.	2,00		184,18	368,36			83447			7.3
7.4	RELE FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W	unid.	1,00		50,62	50,62			83399			7.4
7.5	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (instalação de refletores)	H	3,00		26,49	79,47			88264			7.5
7.6	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO	unid.	1,00		1.292,01	1.292,01			9540			7.6
7.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	44,00		4,59	201,96			91926			7.7
7.8	DUTO ESPIRAL FLEXÍVEL SINGELO PEAD D=50MM(2") REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE ACO	m	44,00		31,99	1.407,56			73798/001			7.8
7.9	GALVANIZADO, LANÇADO DIRETO NO SOLO, INCL CONEXÕES											
	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m³	2,63		50,12	131,82			73964/006			7.9
8	<b>CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO</b>											8
						1.472,84						

V.010115

ORÇAMENTO ART/IRRT Nº: 5767855-3

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Programa: FNHIS - URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS

Empreendimento: PRAÇA - PAC II

BDI SEM Desoneração: 24%

quarta-feira, 17 de fevereiro de 2016

Nº do contrato: 352319-71 / 2011

Encargos sociais s/m.o.  
114,03% (hora)  
71,98% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		*Fonte	Código Desoneração	SINAPI	SEM	ITEM
				PREÇ.UNIT.	TOTAL					
8.1	CONCRETO PARA VIGAS E PILARES	m³	1,83	453,18	829,32	73972/002				8.1
8.2	CONCRETO PARA FIXAÇÃO DE BANCOS	m³	0,77	453,18	348,95	73972/002				8.2
8.3	CONCRETO PARA FIXAÇÃO DE LIXEIRA	m³	0,03	453,18	13,60	73972/002				8.3
8.4	CONCRETO PARA FIXAÇÃO DE APARELHOS DE GINÁSTICA	m³	0,62	453,18	280,97	73972/002				8.4
<b>9</b>	<b>MURO DE TIJOLO CERÂMICO</b>				<b>9.031,60</b>					<b>9</b>
9.1	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m²	1,83	179,43	328,36	92873				9.1
9.2	LASTRO DE BRITA	m²	0,18	105,02	18,90	74164/004				9.2
9.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM).	m²	20,96	128,23	2.687,70	87509				9.3
9.4	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESURA 2CM, PREPARO MANUAL	m²	52,40	34,46	1.805,70	74199/001				9.4
9.5	REBOCO TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	m²	52,40	19,77	1.035,95	75481				9.5
9.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA AÇO CA-50 DE 8,0 MM- MONTAGEM	kg	43,44	13,79	599,04	92777				9.6
9.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	kg	82,79	11,12	920,62	92778				9.7
9.8	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM	kg	83,62	12,18	1.018,49	92784				9.8
9.9	FABRICAÇÃO DE FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM.	m²	15,84	35,05	555,19	92267				9.9
9.10	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m³	1,23	50,12	61,65	73964/006				9.10
<b>10</b>	<b>ESCALA E RAMPA</b>				<b>23.404,49</b>					<b>10</b>
10.1	ESCALA EM CONCRETO ARMADO, FCK = 15 MPA, MOLDADA IN LOCO	m³	1,38	2.318,47	3.199,49	85233				10.1
10.2	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	m²	39,24	347,37	13.630,80	73631				10.2
10.3	CORRIMÃO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 3/4" COM BRACADEIRA	m	84,86	77,38	6.574,20	74072/001				10.3
<b>11</b>	<b>LIMPEZA</b>				<b>2.384,73</b>					<b>11</b>
11.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	927,91	2,57	2.384,73	9537				11.1
<b>TOTAL R\$</b>					<b>131.265,52</b>					

Responsável Técnico de(o)a PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM  
Cambo e Assinatura

Folhas  
No \_\_\_\_\_ de 8

Folhas  
No 23

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 5767855-3

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Programa: FNHIS - URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS

Empreendimento: PRAÇA - PAC II

BDI SEM Desoneração: 24%

quarta-feira, 17 de fevereiro de 2016

Nº do contrato: 352319-71 / 2011

Encargos sociais s/ m.o.

114,03% (hora)

71,98% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	RS	PREÇ.UNIT.	TOTAL	*Fonte	Código Desoneração	SINAPI	SEW
------	----------------------	-------	--------	----	------------	-------	--------	--------------------	--------	-----

131.265,52

TOTAL

ITEM

Folhas  
No 24



**IR DE INCLUSÃO DE DADOS**

los de seu orçamento (CTRL+C) e cole-os nos campos em Amarelo logo abaixo utilizando obrigatoriamente o comando COLAR ESPECIAL - do menu EDITAR - na opção "COLAR VALORES". Lembre-se ir a quantidade idêntica de células, tanto lá como cá.  
 Digite os dados.

▼ Digite o número da ART / RRT ▼

5767855-3

▼ Digite o Encargo social (hora) ▼

114,03

▼ Digite a data no formato DD/MM/AA ▼

17/02/16

▼ Digite o Encargo social (mês) ▼

71,98

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUST.UNIT.	ARRED(P.Unit)	TOTAL	%
ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO DE OBRAS		H	6,00	72,85	90,33	541,98	0,4%
<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>							<b>6,0%</b>
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA		m <sup>2</sup>	927,91	0,51	0,63	584,58	0,4%
PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO		m <sup>2</sup>	3,60	346,99	430,27	1.548,97	1,2%
LOCAÇÃO DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS.		m <sup>2</sup>	927,91	3,68	4,56	4.231,27	3,2%
CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM PEQUENOS ARBUSTOS		m <sup>2</sup>	231,98	4,04	5,01	1.162,22	0,9%
CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3		m <sup>3</sup>	18,00	16,72	20,73	373,14	0,3%
<b>ESCAVAÇÃO MANUAL</b>							<b>0,4%</b>
ESCAVAÇÃO VIGAS E PILARES MURO		m <sup>3</sup>	2,38	39,48	48,96	116,52	0,1%
ESCAVAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA		m <sup>3</sup>	2,63	39,48	48,96	128,76	0,1%
ESCAVAÇÃO BANCOS		m <sup>3</sup>	0,77	39,48	48,96	37,70	0,0%
ESCAVAÇÃO PLANTIO DE FIQUEIRAS		m <sup>3</sup>	0,66	39,48	48,96	42,11	0,0%
ESCAVAÇÃO APARELHOS DE GINÁSTICA		m <sup>3</sup>	0,62	39,48	48,96	30,36	0,0%
ESCAVAÇÃO LIXEIRA		m <sup>3</sup>	0,03	39,48	48,96	1,47	0,0%
ESCAVAÇÃO PARA MEIO-FIO(0,30 X 0,15m)		m <sup>3</sup>	2,62	39,48	48,96	128,20	0,1%

**PAVIMENTAÇÃO**

PAVER CINZA DE 20 X10 CM, E=6 CM, COM COLCHAO E REJUNTE DE PO DE PEDRA ESPESURA 5 CM	m <sup>2</sup>	542,47	59,97	74,36	40.338,07	35,3%
PAVER DE 20 X10 CM ALERTA/DIRECIONAL, E=6 CM, COM COLCHAO E REJUNTE DE PO DE PEDRA E=5 CM	m <sup>2</sup>	21,44	59,95	74,34	1.593,85	1,2%
MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, DIMENSÃO 12X15 CM	m	38,40	8,84	10,96	420,86	0,3%
MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL, USINADO 15 MPA, COM 0,30 M ALTURA X 0,15 M BASE, REJUNTE EM ARGAMASSA TRACO 1:3:5 (CIMENTO E AREIA)	m	145,34	22,11	27,42	3.985,22	3,0%

▼ Digite o número da ART / RRT ▼

5767855-3

▼ Digite o Encargo social (hora) ▼

114,03

▼ Digite a data no formato DD/MM/AA ▼

17/02/16

▼ Digite o Encargo social (mês) ▼

71,98

VEGETAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUST.UNIT.	ARRED(P.Unit)	TOTAL	%
PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA 50 A 100CM, EM CAVA DE 60X60X60CM	unid.	6,00	45,93	56,95	341,70	4,4%
PLANTIO DE GRAMA SAO CARLOS EM LEIVAS	m²	417,40	10,23	12,69	5.286,81	0,3%
FIGUEIRA CHILENA	unid.	4,00	38,00	47,12	188,48	4,0%
<b>EQUIPAMENTOS URBANOS</b>						
PLACA ORIENTATIVA	unid.	1,00	2.088,41	2.589,63	2.589,63	20,2%
SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO	unid.	1,00	2.814,00	3.489,36	3.489,36	2,0%
ESPALDAR	unid.	1,00	1.437,50	1.782,50	1.782,50	2,7%
CADEIRA BIKE DUPLO	unid.	1,00	3.275,00	4.061,00	1.782,50	1,4%
ROTAÇÃO DUPLA INCLINADA COM ROTAÇÃO VERTICAL	unid.	1,00	1.540,00	1.909,60	4.061,00	3,1%
ABDOMINAL	unid.	1,00	1.540,00	1.909,60	1.909,60	1,5%
PRESSÃO DE PERNAS COM SURF	unid.	1,00	1.540,00	1.909,60	1.909,60	1,5%
SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO	unid.	1,00	2.100,00	2.604,00	1.909,60	2,0%
ELIPTICO MECÂNICO	unid.	1,00	3.220,00	3.992,80	2.604,00	2,0%
BANCOS DE CONCRETO (45CM X 100CM)	unid.	1,00	1.680,00	2.083,20	3.992,80	3,0%
LIXEIRAS	m	6,00	231,01	286,45	2.083,20	1,6%
	unid.	1,00	330,00	409,20	1.718,70	1,3%
					409,20	0,3%

**EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS**

POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=7M INCL. ESCAVACAO - FORNEC. COLOCAÇÃO	unid.	1,00	663,00	822,12	822,12	5,6%
REFLETOR LED 100W, CORPO EM ALUMINIO COM VIDRO DE PROTEÇÃO.	unid.	4,00	600,00	744,00	822,12	0,6%
CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	unid.	2,00	148,53	184,18	2.976,00	2,3%
RELE FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/10000W	unid.	1,00	40,82	50,82	368,36	0,3%
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (instalação de refletores)	H	3,00	21,36	26,49	50,82	0,0%
ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO	unid.	1,00	1.041,94	1.292,01	79,47	0,1%
CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	44,00	3,70	4,59	1.292,01	1,0%
DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=50MM(2") REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE ACO	m	44,00	25,80	31,99	201,96	0,2%
GALVANIZADO, LANÇADO DIRETO NO SOLO, INCL. CONEXÕES					1.407,56	1,1%
REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m³	2,63	40,42	50,12	131,82	0,1%

CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO

V.010115

▼ Digite o número da ART / RRT ▼

5767855-3

▼ Digite o Encargo social (hora) ▼

114,03

▼ Digite a data no formato DD/MM/AA ▼

17/02/16

▼ Digite o Encargo social (mês) ▼

71,98

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUST. UNIT.	ARRED(P.Unit)	TOTAL	%
CONCRETO PARA VIGAS E PILARES	m³	1,83	365,47	453,18	829,32	0,6%
CONCRETO PARA FIXAÇÃO DE BANCOS	m³	0,77	365,47	453,18	348,95	0,3%
CONCRETO PARA FIXAÇÃO DE LIXEIRA	m³	0,03	365,47	453,18	13,60	0,0%
CONCRETO PARA FIXAÇÃO DE APARELHOS DE GINÁSTICA	m³	0,62	365,47	453,18	280,97	0,2%
<b>MURO DE TIJOLO CERÂMICO</b>						
LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³	1,83	144,70	179,43	328,36	6,9%
LASRO DE BRITA	m³	0,18	84,69	105,02	18,90	0,3%
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM).	m²	20,96	103,41	128,23	2.687,70	0,0%
CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 2CM, PREPARO MANUAL	m²	52,40	27,79	34,46	1.805,70	2,0%
REDOCO TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	m²	52,40	15,94	19,77	1.036,95	1,4%
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA AÇO CA-50 DE 8,0 MM- MONTAGEM	kg	43,44	11,12	13,79	599,04	0,8%
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	kg	82,79	8,97	11,12	920,62	0,5%
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM	kg	83,62	9,82	12,18	1.018,49	0,7%
FABRICAÇÃO DE FÓRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM.	m²	15,84	28,27	35,05	555,19	0,8%
REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m³	1,23	40,42	50,12	61,65	0,4%
					61,65	0,0%
<b>ESCALA E RAMPA</b>						
ESCALA EM CONCRETO ARMADO, FCK = 15 MPa, MOLDADA IN LOCO	m³	1,38	1.869,73	2.318,47	3.199,49	17,8%
GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	m²	39,24	280,14	347,37	13.630,80	2,4%
CORRIMO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 3/4" COM BRACADEIRA	m	84,96	62,40	77,38	6.574,20	10,4%
					6.574,20	5,0%
<b>LIMPEZA</b>						
LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	927,91	2,07	2,57	2.384,73	1,8%
					2.384,73	1,8%



▼ Digite o número da ART / RRT ▼

5767855-3

▼ Digite a data no formato DD/MM/AA ▼

17/02/16

▼ Digite o Encargo social (hora) ▼

114,03

▼ Digite o Encargo social (mês) ▼

71,98

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

UNID.

QUANT.

CUST.UNIT.

ARRED(P.Unit)

TOTAL

%





**QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO**

Empreendimento: PRAÇA - PAC II

Nº do contrato: 352319-71 / 2011

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

ITEM	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REPASSE		CONTRAPARTIDA		OUT.FONTES	TOTAL	INC. %
				FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA			
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			541,98					541,98	0,41
2	SERVICOS INICIAIS			7.900,18					7.900,18	6,02
3	ESCAVAÇÃO MANUAL			485,20					485,20	0,37
4	PAVIMENTAÇÃO			46.338,00					46.338,00	35,30
5	VEGETAÇÃO			5.826,99					5.826,99	4,44
6	EQUIPAMENTOS URBANOS			26.549,59					26.549,59	20,23
7	EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS			7.329,92					7.329,92	5,58
8	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO			1.472,84					1.472,84	1,12
9	MURO DE TIJOLO CERÂMICO			9.031,60					9.031,60	6,88
10	ESCADA E RAMPA			23.404,49					23.404,49	17,83
11	LIMPEZA			2.384,73					2.384,73	1,82
				<b>TOTALS (R\$)</b>					<b>131.265,52</b>	
				<b>INC. %</b>					<b>100,0%</b>	
				<b>Saldo de Repasse a reprogramar:</b>					<b>258.937,48</b>	
				<b>Saldo a reprogramar:</b>					<b>258.937,48</b>	



Carimbo e Assinatura do Prefeito Municipal (ou Tomador) \_\_\_\_\_

quarta-feira, 17 de fevereiro de 2016

Data



1. Responsável Técnico  
**THAYNARA LAIS VERGINASSI**  
 Título Profissional: Engenheira Civil  
 RNP: 1713905604  
 Registro: 135239-5-SC  
 Registro: C00083-7-SC  
 Empresa Contratada: MUNICIPIO DE XAXIM

2. Dados do Contrato  
 Contratante: Município de Xaxim  
 Endereço: Rua Rui Barbosa  
 Complemento:  
 Cidade: XAXIM  
 Valor da obra/serviço/contrato: R\$ 162.461,44  
 Bairro: Centro  
 UF: SC  
 Ação Institucional:  
 CPF/CNPJ: 62.854.670/0001-30  
 Nº: 347  
 CEP: 89825-000

3. Dados Obra/Serviço  
 Proprietário: Município de Xaxim  
 Endereço: Rua Rio Grande  
 Complemento:  
 Cidade: XAXIM  
 Data de Início: 31/03/2016  
 Data de Término: 31/12/2016  
 Bairro: Bela Vista  
 UF: SC  
 Coordenadas Geográficas:  
 CPF/CNPJ: 62.854.670/0001-30  
 Nº: S/N  
 CEP: 89825-000

4. Atividade Técnica

Projeto	Orçamento	Fiscalização	Dimensão do Trabalho:		
Projeto <b>Calçada</b>				563,91	Metro(s) Quadrado(s)
Projeto <b>luro</b>				31,44	Metro(s) Quadrado(s)
Projeto <b>Meio Fio</b>				183,74	Metro(s) Quadrado(s)
Projeto <b>Guarda-corpo</b>				39,24	Metro(s) Quadrado(s)
Projeto <b>Corrimão</b>				84,96	Metro(s)
Projeto <b>Rampa</b>				23,04	Metro(s) Quadrado(s)
Projeto <b>Terraplenagem</b>				927,91	Metro(s) Quadrado(s)
Projeto <b>Instalação elétrica residencial e comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva</b>				1,00	Unidade(s)

5. Observações  
 Trata-se de projeto, orçamento e fiscalização de uma praça pública com área de 927,91 m² localizada na Rua Rio Grande, Bairro Bela Vista, Município de Xaxim.

6. Declarações  
 . Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe  
 NENHUMA

8. Informações  
 . A ART é válida somente após o pagamento da taxa.  
 Situação do pagamento da taxa da ART em 31/03/2016:  
 TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R\$ 74,37 VENCIMENTO: 20/04/2016  
 . A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art)  
 . A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.  
 . Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA

9. Assinaturas  
 Declaro serem verdadeiras as informações acima.  
 XAXIM - SC, 31 de Março de 2016

*Thaynara Verginassi*  
 THAYNARA LAIS VERGINASSI  
 083.440.659-41

*Idacir Antonio Orso*  
 Idacir Antonio Orso  
 Prefeito Municipal  
 Xaxim-SC  
 Contratante: Município de Xaxim  
 62.854.670/0001-30



**QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES**

PROPOSTANTE: Prefeitura de Xaxim  
 Nº CONTRATO: 352319  
 PROGRAMA: FNHIS  
 OBJETO: Praça PAC II

Item	Descrição	Unid.	Quant.	COTAÇÃO 1		COTAÇÃO 2		COTAÇÃO 3		MEDIANA CUSTO UNITÁRIO	MEDIANA CUSTO TOTAL
				Custo unitário 1	Custo total 1	Custo unitário 2	Custo total 2	Custo unitário 3	Custo total 3		
1	Conjunto de Lixeira Monobloco Dupla	unid.	1,00	330,00	330,00	360,00	360,00	330,00	330,00	330,00	330,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

\* As células em amarelo são de preenchimento obrigatório

--	--

*Thaynara Verginassi*  
 Responsável pela pesquisa de mercado  
 (assinatura e carimbo obrigatórios)

Data: 04/03/2016

**Thaynara Verginassi**  
 Eng. Civil - CREA SC 13.5239-5  
 Secretária de Infra-Estrutura

Folhas  
 Nº 32



**QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES**

PROPONENTE: Prefeitura de Xaxim

Nº CONTRATO: 352319

PROGRAMA: FNHIS

OBJETO: Praça PAC II

Item	Descrição	Unid.	Quant.	COTAÇÃO 1		COTAÇÃO 2		COTAÇÃO 3		MEDIANA	MEDIANA
				Custo unitário 1	Custo total 1	Custo unitário 2	Custo total 2	Custo unitário 3	Custo total 3	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1	Figueira Chilena	unid.	4,00	45,00	180,00	35,00	140,00	38,00	152,00	38,00	152,00
										#NUM!	#NUM!

\* As células em amarelo são de preenchimento obrigatório

--	--

*Thaynara Verginassi*  
 Responsável pela pesquisa de mercado  
 (assinatura e carimbo obrigatórios)

Data: 04/03/2016

**Thaynara Verginassi**  
 Eng. Civil - CREA SC 13.5239-5  
 Secretária de Infra-Estrutura



**QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES**

PROPONENTE: Prefeitura de Xaxim  
 Nº CONTRATO: 352339  
 PROGRAMA: FNHIS  
 OBJETO: Praça PAC II

Item	Unid.	Quant.	Descrição	COTAÇÃO 1		COTAÇÃO 2		COTAÇÃO 3		MEDIANA CUSTO UNITÁRIO	MEDIANA CUSTO TOTAL
				Custo unitário 1	Custo total 1	Custo unitário 2	Custo total 2	Custo unitário 3	Custo total 3		
1	unid.	1,00	Placa Orientativa 100x200cm	2.088,41	2.088,41	1.260,00	1.260,00	2.756,25	2.756,25	2.088,41	2.088,41
2	unid.	1,00	Simulador de Caminhada Duplo	2.063,15	2.063,15	2.814,00	2.814,00	3.675,00	3.675,00	2.814,00	2.814,00
3	unid.	1,00	Espaldar	1.097,58	1.097,58	2.016,00	2.016,00	1.437,50	1.437,50	1.437,50	1.437,50
4	unid.	1,00	Cadeira Bike Dupla	2.293,76	2.293,76	3.864,00	3.864,00	3.275,00	3.275,00	3.275,00	3.275,00
5	unid.	1,00	Rotação Dupla Inclinada com Rotação Vertical	1.213,98	1.213,98	1.540,00	1.540,00	3.037,50	3.037,50	1.540,00	1.540,00
6	unid.	1,00	Prancha para Abdominal em metal	891,79	891,79	3.540,00	3.540,00	2.500,00	2.500,00	1.540,00	1.540,00
7	unid.	1,00	Pressão de Pernas com Prancha de Mov. Lateral - Surf	2.075,82	2.075,82	2.100,00	2.100,00	2.887,50	2.887,50	2.100,00	2.100,00
8	unid.	1,00	Simulador de Cavalgada Duplo	2.010,20	2.010,20	3.220,00	3.220,00	3.312,50	3.312,50	3.220,00	3.220,00
9	unid.	1,00	Elíptico Mecânico	1.516,22	1.516,22	1.680,00	1.680,00	2.756,25	2.756,25	1.680,00	1.680,00

\* As células em amarelo são de preenchimento obrigatório

--	--

*Thaynara Verginassi*

Responsável pela pesquisa de mercado  
 (assinatura e carimbo obrigatórios)

Data: 04/03/2016

**Thaynara Verginassi**  
 Eng. Civil - CREA SC 13.5239-5  
 Secretaria da Infra-Estrutura

Folhas  
 Nº 34



Composição Meio-fio Moldado no Local

Código SINAPI base para composição: **73789/002**  
MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL, USINADO 15 MPA, COM 0,30 M ALTURA X 0,15 M BASE, REJUNTE EM ARGAMASSA TRACO 1:3,5 (CIMENTO E AREIA)

Área do meio-fio: 0,045

Preço SINAPI fev/16 para a composição completa (Desonerado): 20,91

**O meio-fio a ser utilizado tem dimensões de 12x15cm**

Área do meio-fio proposto: 0,018

Percentual do meio-fio proposto em relação ao calculado acima:

40,00%

Preço proporcional:

R\$ 8,36

Composição Meio-fio Moldado no Local

Código SINAPI base para composição: **73789/002**  
MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL, USINADO 15 MPA, COM 0,30 M ALTURA X 0,15 M BASE, REJUNTE EM ARGAMASSA TRACO 1:3,5 (CIMENTO E AREIA)

Área do meio-fio: 0,045

Preço SINAPI fev/16 para a composição completa (Não Desonerado): 22,11

**O meio-fio a ser utilizado tem dimensões de 12x15cm**

Área do meio-fio proposto: 0,018

Percentual do meio-fio proposto em relação ao calculado acima:

0,4

Preço proporcional:

R\$ 8,84

ORÇAMENTO ART/IRRT Nº: 5767855-3

BDI SEM Desoneração: 24%

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

quarta-feira, 17 de fevereiro de 2016

Programa: FNHIS - URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS

Nº do contrato: 352319-71 / 2011

Empreendimento: PRAÇA - PAC II

Encargos sociais a/m.o.

114,03% (hora)

71,98% (mês)

ITEM	UNID.	QUANT.	R\$	PREÇ.UNIT.	TOTAL	Fonte	Código Desoneração	SINAPI	SEM
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				162.461,44				
1.1	ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO DE OBRAS	H	6,00	90,33	541,98		2706		
2	SERVIÇOS INICIAIS				7.900,18				
2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m²	927,91	0,63	584,58		79472		
2.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	3,60	430,27	1.548,97		74209/001		
2.3	LOCAÇÃO DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS.	m²	927,91	4,56	4.231,27		74077/002		
2.4	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM PEQUENOS ARBUSTOS	m²	231,98	5,01	1.162,22		73822/001		
2.5	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	m³	18,00	20,73	373,14		72896		
3	ESCAVAÇÃO MANUAL				485,20				
3.1	ESCAVAÇÃO VIGAS E PILARES MURO	m²	2,38	48,96	116,52		79478		
3.2	ESCAVAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA	m²	2,63	48,96	128,76		79478		
3.3	ESCAVAÇÃO BANCOS	m²	0,77	48,96	37,70		79478		
3.4	ESCAVAÇÃO PLANTIO DE FIGUEIRAS	m²	0,86	48,96	42,11		79478		
3.5	ESCAVAÇÃO APARELHOS DE GINÁSTICA	m²	0,62	48,96	30,36		79478		
3.6	ESCAVAÇÃO LIXEIRA	m²	0,03	48,96	1,47		79478		
3.7	ESCAVAÇÃO PARA MEIO-FIO (0,30 X 0,15m)	m²	2,62	48,96	128,28		79478		
4	PAVIMENTAÇÃO				46.338,00				
4.1	PAVER CINZA DE 20 X10 CM, E=6 CM, COM COLCHAO E REJUNTE DE PO DE PEDRA ESPESURA 5 CM	m²	542,47	74,36	40.338,07		93028		
4.2	PAVER DE 20 X10 CM ALERTA/DIRECIONAL, E=6 CM, COM COLCHAO E REJUNTE DE PO DE PEDRA E=5 CM	m²	21,44	74,34	1.593,85		93030		
4.3	MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO IN-LOCO, DIMENSÃO 12X15 CM	m	38,40	10,96	420,86		COMP 1		
4.4	MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL, USINADO 15 MPA, COM 0,30 M ALTURA X 0,15 M BASE, REJUNTE EM ARGAMASSA TRACO 1:3,5 (CIMENTO E AREIA)	m	145,34	27,42	3.985,22		73789/002		
5	VEGETAÇÃO				5.826,99				
5.1	PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA 50 A 100CM, EM CAVA DE 60X60X60CM	unid.	6,00	56,95	341,70		85178		
5.2	PLANTIO DE GRAMA SAO CARLOS EM LEIVAS	m²	417,40	12,69	5.296,81		85179		
5.3	FIGUEIRA CHILENA	unid.	4,00	47,12	188,48		QR3		

Folhas  
No 34

ORÇAMENTO ART/IRRT Nº: 5767855-3 BDI SEM Desoneração: 24%  
 Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM quarta-feira, 17 de fevereiro de 2016  
 Programa: FNHIS - URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS N° do contrato: 352319-71 / 2011  
 Empreendimento: PRAÇA - PAC II

Encargos sociais sf/mo.  
 114,03% (hora)  
 71,98% (mês)

ITEM	UNID.	QUANT.	R\$	PREÇ.UNIT.	TOTAL		Fonte	Código Desoneração	SEM
					162.461,44				
<b>6</b>						<b>26.549,59</b>			
6.1	unid.	1,00		2.589,63		2.589,63		QR2	
6.2	unid.	1,00		3.489,36		3.489,36		QR2	
6.3	unid.	1,00		1.782,50		1.782,50		QR2	
6.4	unid.	1,00		4.061,00		4.061,00		QR2	
6.5	unid.	1,00		1.909,60		1.909,60		QR2	
6.6	unid.	1,00		1.909,60		1.909,60		QR2	
6.7	unid.	1,00		2.604,00		2.604,00		QR2	
6.8	unid.	1,00		3.992,80		3.992,80		QR2	
6.9	unid.	1,00		2.083,20		2.083,20		QR2	
6.10	m	6,00		286,45		1.718,70		42859	
6.11	unid.	1,00		409,20		409,20		QR4	
<b>7</b>						<b>7.329,92</b>			
7.1	unid.	1,00		822,12		822,12		73783/005	
7.2	unid.	4,00		744,00		2.976,00		QR1	
7.3	unid.	2,00		184,18		368,36		83447	
7.4	unid.	1,00		50,62		50,62		83399	
7.5	H	3,00		26,49		79,47		88264	
7.6	unid.	1,00		1.292,01		1.292,01		9540	
7.7	m	44,00		4,59		201,96		91926	
7.8	m	44,00		31,99		1.407,56		73798/001	
7.9	m²	2,63		50,12		131,82		73964/000	
<b>8</b>						<b>1.472,84</b>			
8.1	m³	1,83		453,18		829,32		73972/002	
8.2	m²	0,77		453,18		348,95		73972/002	
8.3	m³	0,03		453,18		13,60		73972/002	
8.4	m³	0,62		453,18		280,97		73972/002	

Folhas  
 No 38

ORÇAMENTO ART/IRRT Nº: 5767855-3		BDI SEM Desoneração: 24%		Encargos sociais e/ m.o.		
Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM		quarta-feira, 17 de fevereiro de 2016		114,03% (hora)		
Programa: FNHIS - URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS		Nº do contrato: 352319-71 / 2011		71,98% (mês)		
Empreendimento: PRAÇA - PAC II		R\$		Fonte		
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇ. UNIT.	TOTAL	Código Desoneração
9	MURO DE TIJOLO CERÂMICO				162.461,44	
9.1	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³	1,83	179,43	9.031,60	92873
9.2	LASTRO DE BRITA	m²	0,18	105,02	328,36	74164/004
9.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM).	m³	20,96	128,23	18,90	87509
9.4	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 2CM, PREPARO MANUAL	m²	52,40	34,46	2.687,70	74199/001
9.5	REBOCO TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	m²	52,40	19,77	1.805,70	75481
9.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA AÇO CA-50 DE 8.0 MM- MONTAGEM	kg	43,44	13,79	1.035,95	92777
9.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM	kg	82,79	11,12	599,04	92778
9.8	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM	kg	83,62	12,18	920,62	92784
9.9	FABRICAÇÃO DE FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM.	m²	15,84	35,05	1.018,49	92287
9.10	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m³	1,23	50,12	555,19	73964/006
10	ESCALA E RAMPA				23.404,49	
10.1	ESCALA EM CONCRETO ARMADO, FCK = 15 MPA, MOLDADA IN LOCO	m²	1,38	2.318,47	3.199,49	85233
10.2	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	m²	39,24	347,37	13.630,80	73631
10.3	CORRIMÃO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 3/4" COM BRACADEIRA	m	84,96	77,38	6.574,20	74072/001
11	LIMPEZA				2.384,73	
11.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	927,91	2,57	2.384,73	9537
12	VALOR EXECUTADO PELA EMPRESA ANTERIOR				31.195,92	
12.1	VALOR EXECUTADO PELA EMPRESA ANTERIOR	unid.	1,00	31.195,92	31.195,92	R
				<b>TOTAL R\$</b>	<b>162.461,44</b>	

Folhas  
No 39

*Thaynara Verginassi*  
Responsável Técnico de(o) (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM  
Carimbo e Assinatura

**Thaynara Verginassi**  
Eng. Civil - CREA SC 13.5239-5  
Secretaria da Infra-Estrutura

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 5767855-3

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Programa: FNHIS - URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS

Empreendimento: PRAÇA - PAC II

BDI SEM Desoneração: 24%

quarta-feira, 17 de fevereiro de 2016

Nº do contrato: 352319-71 / 2011

Encargos sociais af. m.o.

114,03% (hora)

71,98% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	PREÇ.UNIT.		TOTAL	Fonte	Código Desoneração	SINAPI	SEM
				162.461,44							

Folhas  
No 40  
de 48





QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Nº do contrato: 352319-71 / 2011 Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

ITEM	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REPASSE	CONTRAPARTIDA		OUT.FONTES	TOTAL	INC. %
					FINANCEIRA	FISICA			
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			541,98				541,98	0,33
2	SERVIÇOS INICIAIS			7.900,18				7.900,18	4,86
3	ESCAVAÇÃO MANUAL			485,20				485,20	0,30
4	PAVIMENTAÇÃO			46.338,00				46.338,00	28,52
5	VEGETAÇÃO			5.826,99				5.826,99	3,59
6	EQUIPAMENTOS URBANOS			26.549,59				26.549,59	16,34
7	EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS			7.329,92				7.329,92	4,51
8	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO			1.472,84				1.472,84	0,91
9	MURO DE TIJOLO CERÂMICO			9.031,60				9.031,60	5,56
10	ESCALADA E RAMPA			23.404,49				23.404,49	14,41
11	LIMPEZA			2.384,73				2.384,73	1,47
12	VALOR EXECUTADO PELA EMPRESA ANTERIOR			31.195,92				31.195,92	19,20
				TOTAIS (R\$)	162.461,44			162.461,44	100,00
				INC. %	100,0%				
				Saldo de Repasse a reprogramar:	227.741,56				
				Saldo a reprogramar:					

Folhas  
Nº 42

Idacir Antônio Orso  
Prefeito Municipal  
Xaxim-SC

Carimbo e Assinatura do Prefeito Municipal (ou Tomador)

227.741,56

quarta-feira, 17 de fevereiro de 2016  
Data

Nº do contrato: 352319-71 / 2011

17/02/2016

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Empreendimento: PRAÇA - PAC II

Programa: FNHIS - URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAM

Identifique o tipo de obra:	2	Informe a base de cálculo do ISSQN.  ( X ) Sobre os serviços. Sobre a mão-de-obra.
Construção de rodovias e ferrovias:	2	
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013.  ( X ) SEM Desoneração. COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	4,55%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,40%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,56%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,21%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	8,40%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				3,00%

BDI incluído no custo unit?	SIM	( X ) NÃO INCLUSO
<b>BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento</b>		<b>24,00%</b>

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

*Thaynara Verginassi*

Responsável Técnico de(o)a PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Carimbo e Assinatura

*Idacir Antônio Orso*

Prefeito Municipal  
Xaxim-SC

Prefeito Municipal (ou Tomador)

**Thaynara Verginassi**  
Eng. Civil - CREA SC 13.5239-5  
Secretaria da Infra-Estrutura

## MEMORIAL DESCRITIVO DA PRAÇA

### 01 – Objetivo:

O presente memorial descritivo tem como finalidade a complementação de informações relativas à construção de uma praça com 927,91 m<sup>2</sup> de acordo com memoriais e projetos.

### 1.1 Obrigações da Empreiteira

Para a fiel observância e perfeitas execuções dos serviços, a empreiteira manterá na obra pessoal Técnico habilitado e obrigará-se a prestar assistência técnica e administrativa, com finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais, além de fornecer e conservar no canteiro de obra, os equipamentos mecânicos e o ferramental indispensável ao desenvolvimento dos trabalhos, bem como, todos os materiais necessários e mão de obra adequada à natureza dos serviços.

Será de responsabilidade da Empreiteira, a formação de quadro técnico pessoal.

A guarda dos equipamentos e ferramentas, bem como a guarda dos materiais necessários para a execução da obra ficará sob inteira responsabilidade da Empreiteira, não cabendo a Prefeitura Municipal o ressarcimento algum devido à perda ou roubo dos materiais, bem como a perda ou estrago de qualquer equipamento ou ferramenta.

Ficará ainda a cargo da empreiteira o fornecimento e Registro das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), referente à Execução da obra.

A obra, objeto da presente licitação compreenderá todos os serviços necessários a sua total concretização dando-lhe condições de perfeito e integral funcionamento. Enfim, as obrigações da empreiteira vão desde a instalação do canteiro de obras até a entrega final e definitiva da construção. Obs. Deverá ser colocada a placa da obra no padrão fornecido pelo Município.

### 1.2 Obrigações da Contratante

Ao contratante, através de seu departamento técnico, cabe a fiscalização tanto dos serviços executados como da qualidade dos materiais empregados na obra, podendo a mesma, em qualquer tempo, pôr a prova qualquer serviço ou qualquer tipo de material, no que diz respeito à qualidade e/ou quantidade dos mesmos. Cabe ainda à Prefeitura Municipal de Xaxim, o fornecimento de qualquer explicação necessária, advinda da falta de compreensão constante nos projetos e/ou neste memorial, bem como, qualquer orientação necessária para o bom andamento da obra.

### 1.3 Outras Considerações

A empreiteira deverá manter na obra, somente pessoal capacitado para o bom andamento da mesma. Qualquer elemento pertencente à Empreiteira que, a critério da Fiscalização, demonstrar incapacidade técnica ou se portar indevidamente, criando dificuldades para o bom andamento dos serviços, deverá ser substituído num prazo de até 48 horas, a contar da data da notificação por escrito. Todo e qualquer material a ser aplicado na obra deverá ser de 1ª qualidade e submetido à prévia aprovação pela fiscalização, podendo a mesma aprovar ou rejeitar o material em todo ou em parte.

Qualquer serviço que a critério da fiscalização for julgado executado em desacordo com as especificações técnicas ou não tiver qualidade de execução satisfatória, quer quanto aos materiais aplicados, quer quanto à mão de obra empregada, será desfeito ou refeito pela Empreiteira, sem ônus para o contratante.

Quaisquer alterações no projeto ou nas especificações que se fizerem necessárias, por motivos técnicos, deverão ser submetidas à prévia aprovação da fiscalização.

#### 02 – Dados da obra:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM.

Localização: Rua Rio Grande esquina com Rua Luigi Avelino Vicenzi, Bairro Bela Vista – Xaxim –SC

Área da Praça: 927,91 m<sup>2</sup>

Finalidade da obra: Prática de atividades esportivas, culturais e artísticas.

#### 03 – Descrição:

Serão contempladas nesta obra, intervenções com pavimentações, instalação de equipamentos de ginástica, sendo de responsabilidade da Contratada em apresentar manuais técnicos e de responsabilidades sobre os equipamentos, instalação elétrica para iluminação, muro em alvenaria convencional.

#### 04 – Serviços Iniciais:

A placa da obra deverá ser confeccionada em chapa plana, metálica, galvanizada ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação na placa. Deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltada para a via que favoreça a melhor visualização. Recomenda-se que a placa seja mantida em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução da obra. As dimensões da placa serão de 2,40m x 1,50m.

A empreiteira procederá à limpeza do terreno destinado a construção, na área demarcada em projeto, removendo quaisquer detritos que nele existam.

Todos os serviços de nivelamento, necessários para a obra, deverão ser executados pela empresa contratada sendo inclinação máxima permitida de 3%. O material para aterro deverá ser solo de 1ª categoria, e aprovado pela fiscalização.

A locação da obra deverá ser feita pela empreiteira. A empreiteira será responsável por qualquer erro de alinhamento, de nivelamento ou de esquadro que venha a ser constatado pela fiscalização. A fim de evitarem-se tais erros, é fundamental que a empreiteira comunique a fiscalização quando da conclusão dos trabalhos de locação.

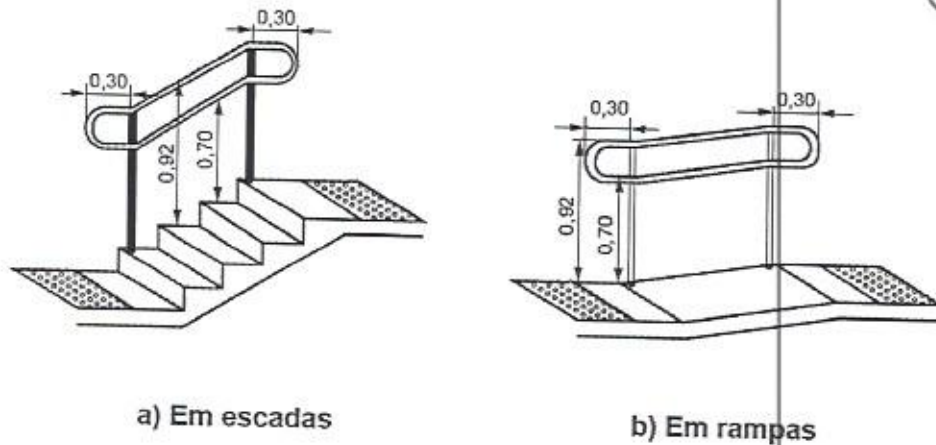
#### **05 – Pavimentação:**

Boa parte da área da praça a rampa e o passeio da frente do terreno serão pavimentados com paver retangular (20cm x 10cm), espessura 6 cm cor natural (incluso meio-fio moldado in loco). Deverão ser assentados após a compactação do solo sobre camada de pó de pedra e travamento com pó de pedra, logo após fazer a compactação do paver. A largura total do passeio é de 3 metros.

A Empresa executora deverá utilizar produtos com Certificação de Qualidade, o qual será verificado pela Fiscalização da Obra, e também seguir o projeto de acessibilidade quanto à execução dos paver alerta e direcional.

Deverá ser utilizado meio-fio de concreto (0,12m x 0,15 m) para guia de balizamento da rampa e escada e para fixação de corrimão segundo indicação no projeto. Também será utilizado meio-fio (0,30m x 0,15m) para separação da grama e paver na praça servindo também como guia de balizamento sendo que este deverá ficar com 15 cm enterrado.

Para rampa e escada os corrimãos laterais devem ser instalados em duas alturas: 0,92 e 0,70m do piso, conforme figura 76 da NBR 9050, devendo prolongar-se 30cm antes do início e após o término da rampa, sem interferir com áreas de circulação ou prejudicar a vazão. Deve haver corrimãos dos dois lados da rampa e escada. A escada terá piso de 28 cm e espelho de 18 cm.

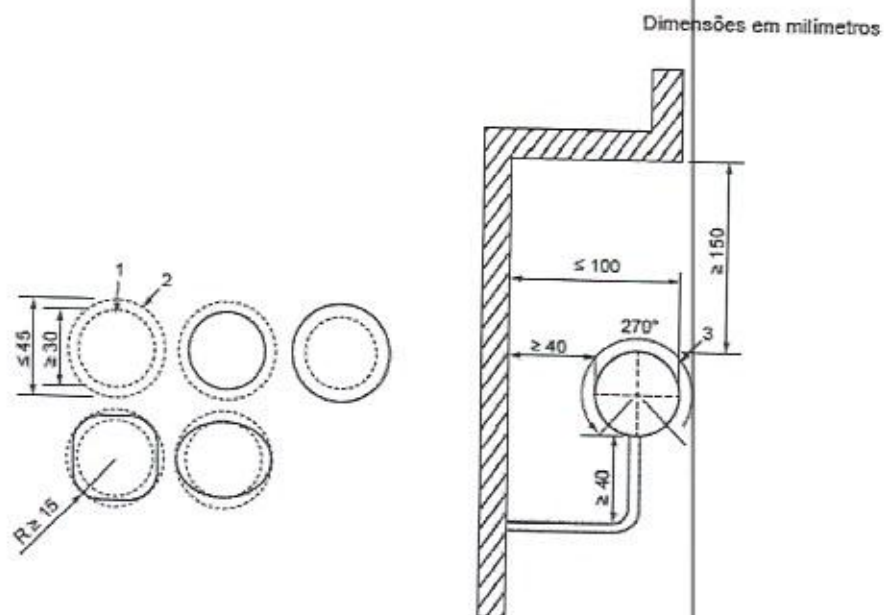


a) Em escadas

b) Em rampas

Figura 76 – Corrimãos em escada e rampa

O detalhamento da seção e distância do corrimão da grade está especificado na figura 19 da NBR 9050 demonstrada a seguir:



Legenda

- 1 medida da menor seção do corrimão
- 2 medida da maior seção do corrimão
- 3 arco da seção do corrimão

Figura 19 – Empunhadura e seção do corrimão

06 – Vegetação:

O restante da pavimentação da praça será revestido com grama São Carlos em leiva. Serão plantadas 4 mudas (tamanho médio a grande) da árvore Figueira Chilena em cavas de 60cm x 60cm x 60cm em locais indicados no projeto a fim de proporcionar sombra aos ocupantes da praça. Também está previsto plantio de 6 arbustos com altura de 50 a 100 cm em cavas de 60cm x 60cm x 60cm.

#### 07 – Equipamentos Urbanos:

Está previsto a instalação de 8 equipamentos de ginástica especificados a seguir:

##### 7.1 Placa Orientativa

A Placa Orientativa traz, aos usuários, informações importantes quanto ao uso dos equipamentos e preparação para as atividades físicas. Ainda, é de fácil instalação, resistente e durável. A placa deve ter dimensões mínimas de 200x100cm, sendo de aço carbono pintada como os aparelhos, e nela constará o adesivo dos equipamentos que compõem a praça.



##### 7.2 Simulador de Caminhada Duplo

Equipamento perfeito para quem procura enrijecer os músculos das pernas, glúteos e panturrilha, já que é um aparelho completo e eficaz.





### 7.3 Espaldar

O Espaldar é uma ótima opção para usuários que buscam o alongamento e preparação dos músculos, garantindo segurança e equilíbrio.



### 7.4 Cadeira Bike Duplo

Apresenta o máximo de conforto para os treinamentos físicos, fortalecendo os músculos das pernas e panturrilha.



### 7.5 Rotação Dupla Inclinada com Rotação Vertical

Produzido para que você tenha mais facilidade para alongar e definir seus músculos superiores.



#### 7.6 Abdominal

Indicada para complementar o treinamento físico, na Prancha para Abdominal você realiza exercícios para enrijecer os músculos do abdômen, deixando-o definido.



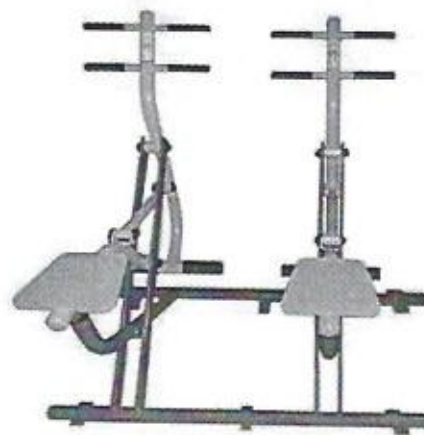
#### 7.7 Pressão de Pernas com Surf

Para aqueles que querem melhorar sua qualidade de vida, a Pressão de Pernas com Prancha de Movimentação Lateral (Surf) é o equipamento perfeito para uma experiência em atividades físicas.



#### 7.8 Simulador de Cavalgada Duplo

É um aparelho para quem procura uma forma eficiente de enrijecer e fortalecer seus músculos, trabalhando seus braços e pernas.



#### 7.9 Elíptico Mecânico

Melhora seu condicionamento físico ao longo do tempo, regulando a intensidade do seu próprio exercício.

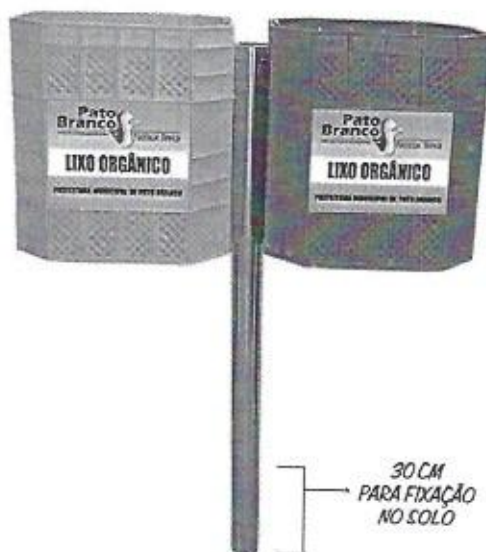


#### 7.10 Bancos de Concreto

Está previsto a colocação de 06 bancos de concreto pré-moldados (45cm x 100cm). Os bancos deverão ter altura para assentamento distante 40 cm do piso. A superfície dos bancos deverá ser apresentada sem rugosidade, será aceito bancos sem pintura, podendo ficar na cor natural de concreto. Os bancos foram orçados conforme planilha do deinfra.

#### 7.11 Lixeiras

Será colocada em local indicado uma lixeira Monobloco dupla capacidade de 80 litros cada em polietileno de alta densidade, indicada para coleta seletiva de lixo de cor amarela e vermelha com suporte.



#### **08 – Equipamentos Elétricos:**

Está previsto a instalação de um (01) poste de concreto de seção circular no centro da praça conforme locação em projeto. Este com de 7m de comprimento, depois de instalado manterá os pontos de iluminação a 5,00m do piso. A contratada deverá apresentar modelos de postes para a comissão designada da prefeitura.

No poste serão instalados quatro (04) refletores LED de 100W cada, direcionados de forma a iluminar todos os lados da praça.

A instalação elétrica para a iluminação da praça será ligada a poste da empresa concessionária de energia com rede área passando por cima de via pública até poste novo a ser instalado na entrada da praça. Deste poste será feita ligação subterrânea até o poste central de iluminação.

A rede subterrânea será composta de eletroduto flexível em PEAD, duas caixas de passagem em concreto com tampa, cabos de cobre isolados.

#### **09 – Muro de Tijolo Cerâmico**

Será construído muro de tijolo cerâmico furado deitado com dimensões 14X9X19 cm (espessura 14 cm) com finalidade de separação territorial entre a praça e as casas. O muro será constituído de viga superior e inferior com seção de 14cm x 20cm e 11 pilares de seção 14cm x 20cm com 160cm de altura total (os pilares ficarão 40cm enterrados abaixo da viga para maior estabilidade). Serão 10 vãos de 240cm entre pilares sobrando abertura para pedestres de 236cm. Na parte de escavação da viga baldrame e pilares deverá ser escavado 10 cm a mais nas suas dimensões para melhor condições de execução, sendo necessário reaterro após conclusão.

Em todas as superfícies das paredes e elementos de concreto, inclusive requadros será aplicada, necessariamente, uma camada de chapisco e reboco.

O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia grossa no traço de 1:3 e espessura de 2 cm. O reboco será executado no traço 1:2 (cal e areia fina peneirada), espessura de 0,5cm.

É essencial que na elaboração das argamassas de revestimento a areia passe por um processo de peneiramento, para que fique com granulometria uniforme e livre de sujeiras.

#### **10 – Limpeza Final da Obra**

A obra deverá ser entregue completamente limpa, sendo que todo o entulho deverá ser removido para um local indicado. No final da obra, a fiscalização fará uma vistoria a fim de garantir a pronta reparação de qualquer serviço que esteja em desacordo com o projeto ou com o combinado.



Xaxim - SC, 04 de MARÇO, 2016.

*Thaynara Verginassi*

**THAYNARA VERGINASSI**

Eng. Civil

CREA-SC 135239-5

*Idacir Antonio Orso*  
Prefeito Municipal  
Xaxim-SC

**PREFEITURA MUN. DE XAXIM**

CNPJ: 828.546.70.0001/30

# MEMORIAL DE CÁLCULO DA PRAÇA

## 1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

Dimensões do terreno: Como o terreno é irregular para encontrar a área foi calculada a média entre os lados paralelos do terreno resultando em um retângulo de 28,71m x 32,32m.

### 1.1. Placa da obra:

1 unidade com dimensões de 3,60m<sup>2</sup> (2,40 x 1,50m)

### 1.2. Limpeza do terreno:

Dimensões de (28,71 x 32,32m)/4 = 231,98m<sup>2</sup>

### 1.3. Nivelamento do terreno:

Dimensões de (28,71 x 32,32m) = 927,91m<sup>2</sup>

### 1.4. Locação da obra:

Dimensões de (28,71 x 32,32m) = 927,91m<sup>2</sup>

### 1.5. Escavação manual até 2m de profundidade:

Muro:

Pilares: (0,40 x 0,40 x 0,34)X11 = 0,60 m<sup>3</sup>

Viga: 26,20 x 0,20 x 0,34 = 1,78 m<sup>3</sup>

Total vigas e pilares: 2,38 m<sup>3</sup>

Instalação elétrica: 17 x 0,30 x 0,50 + (0,4 x 0,4 x 0,5) = 2,63 m<sup>3</sup>

Bancos de concreto: 0,4 x 0,4 x 0,4 x 12 = 0,77 m<sup>3</sup>

Escavação para plantio das figueiras: 0,6 x 0,6 x 0,6 x 4 = 0,86 m<sup>3</sup>

Sapata fixação de lixeira: 0,3 X 0,3 X 0,3 = 0,027 m<sup>3</sup>

Sapata fixação de aparelhos de ginástica: (0,3 X 0,3 X 0,3) x 23 = 0,62 m<sup>3</sup>

Meio-fio (0,30 x 0,15m): 145,34 x 0,15 x 0,12 = 2,62 m<sup>3</sup>

**2.0 – PAVIMENTAÇÃO**

## 2.1. PAVER cinza:

Área total – área de grama + passeio – área paver alerta – escada – área do meio-fio

$$(927,91 - 417,40) + (28,85 \times 3,00) - 21,44 - (6,65 \times 0,84) - (183,74 \times 0,15) = 542,47 \text{ m}^2$$

## 2.2. PAVER alerta/direcional:

$$(0,20 \times 28,85 \times 2) + (0,20 \times 7,55 \times 2) + (0,20 \times 6,35 \times 2) + (0,2 \times 2,36 \times 2) + (0,2 \times 13) + (0,2 \times 1,20 \times 2) + 1,60 \times 0,2 = 21,44 \text{ m}^2$$

## 2.3. Meio-fio (0,12 x 0,15m):

Meio-fio para servir como guia de balizamento da rampa e escada:

$$(19,20 \times 2) = 38,40 \text{ m}$$

## 2.4. Meio-fio (0,30 x 0,15m):

Meio-fio dos dois lados do passeio para separar área da grama da área do passeio.

$$28,85 + 20,85 = 49,70 \text{ m}$$

Meio-fio para servir como guia de balizamento e separação da grama e paver:

$$6,00 + 14,29 + 16,35 + 6,00 + 9,00 = 51,64 \text{ m}$$

Meio-fio para servir como guia de balizamento e separação da grama e paver (canteiro central):

$$(10,00 \times 2) + (8,00 \times 2) + (1,00 \times 8,00) = 44,00 \text{ m}$$

$$\text{Total} = 145,34 \text{ m}$$

## 2.5. Grama São Carlos em leiva:

$$(12,56 \times 9,00) + (20,85 \times 6,00) + (6,56 \times 16,35) + ((8,00 \times 10,00) - (2,00 \times 1,00) \times 4) = 417,40 \text{ m}^2$$

**3.0 – MURO DE TIJOLO CERÂMICO**

## 3.1. Concreto:

## 3.1.1 Pilares:

$$0,20 \times 0,14 \times 1,60 \times 11 = 0,49 \text{ m}^3$$

## 3.1.2 Vigas:

$$(0,20 \times 0,14 \times 2,40 \times 10) \times 2 = 1,34 \text{ m}^3$$

Total concreto para vigas e pilares: 1,83 m<sup>3</sup>

## 3.1.3 Concreto para fixação de bancos e lixeira:

$$0,77 + 0,027 = 0,80 \text{ m}^3$$

$$\text{Total} = 2,77 \text{ m}^3$$

## 3.2. Lastro de brita:



$$26,20(c) \times 0,14(l) \times 0,05(e) = 0,18 \text{ m}^3$$

3.3. Alvenaria:

$$26,20 \times 0,80 = 20,96 \text{ m}^2$$

3.4. Chapico e Reboco:

$$26,20 \times 1,00 \times 2 = 52,40 \text{ m}^2$$

3.5. Aço CA50 10 mm (pilares):

$$4 \times 1,60 \times 11 = 70,40 \text{ m}$$

$$70,40 \text{ m} \times 0,617 \text{ kg/m} = 43,44 \text{ kg}$$

3.6. Aço CA50 8 mm (vigas):

$$4 \times 26,20 \times 2 = 209,60 \text{ m}$$

$$209,60 \text{ m} \times 0,395 \text{ kg/m} = 82,79 \text{ kg}$$

3.7. Aço CA60 5 mm (estribos):

Estribos pilares:

$$0,48 \times 11 \text{ estribos} \times 11 \text{ pilares} = 58,1 \text{ m}$$

Estribos vigas:

$$10 \text{ vãos de } 2,40 = 24,00 \text{ m} / 0,15 \text{ m} = 160 \text{ estribos}$$

$$0,48 \times 160 \text{ estribos} \times 2 \text{ vigas} = 153,6 \text{ m}$$

$$211,7 \text{ m} \times 0,395 \text{ kg/m} = 83,62 \text{ kg}$$

3.8. Formas:

Vigas:

$$2 \text{ lados} \times 2 \text{ vigas} \times 26,20 \times 0,30 = 31,44 \text{ m}^2$$

Pilares:

$$4 \text{ lados} \times 11 \text{ pilares} \times 1,20 \times 0,30 = 15,84 \text{ m}^2$$

3.9. Reaterro de valas com compactação manual:

$$\text{Pilares: } (0,40 \times 0,20 \times 0,20) \times 11 = 0,18 \text{ m}^3$$

$$\text{Viga: } 26,20 \times 0,20 \times 0,20 = 1,05 \text{ m}^3$$

$$\text{Total vigas e pilares: } 1,23 \text{ m}^3$$

#### 4.0 – ESCADA

4.1. Escada em concreto armado moldado in loco:

$$6,65(c) \times 0,18 (\text{espelho}) \times 0,15 (\text{espessura}) \times 3 \text{ degraus} = 0,54 \text{ m}^3$$

$$6,65(c) \times 0,28 (\text{piso}) \times 0,15 (\text{espessura}) \times 3 \text{ degraus} = 0,84 \text{ m}^3$$

$$\text{Total} = 0,54 + 0,84 = 1,38 \text{ m}^3$$

4.2. Guarda corpo:

Rampa:

$$19,20(c) \times 1,00 (h) \times 2 = 38,40 \text{ m}^2$$

Escada:

$$0,84(c) \times 1,00 (h) = 0,84 \text{ m}^2$$

$$\text{Total} = 39,24 \text{ m}^2$$

4.3. Corrimão:

Rampa:

$$(19,20 + 0,60) \times 2 \text{ corrimãos} \times 2 \text{ lados} = 79,20 \text{ m}^2$$

Escada:

$$(0,84 + 0,60) \times 2 \text{ corrimãos} \times 2 \text{ lados} = 5,76 \text{ m}^2$$

$$\text{Total} = 84,96 \text{ m}^2$$

#### 5.0 – EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS:

5.1. Cabo flexível isolado:

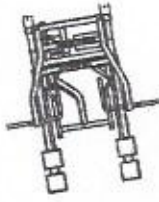
$$(17,00 \times 2) + (5,00 \times 2) = 44,00 \text{ m}$$

Thaynara Verginassi

**Thaynara Verginassi**  
Eng. Civil - CREA SC 13.5239-5  
Secretaria de Infra-Estrutura

Idacir Antônio Orso  
Prefeito Municipal  
Xaxim-SC

Folhas  
No 59  
8



EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA



FIGUEIRA CHILENA



ARBUSTO



BANCO DE CONCRETO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

PRAÇA PAC II

PLANTA BAIXA

XAXIM - SC

ENDEREÇO:

RUA RIO GRANDE

BARRIO:

BELA VISTA

EDIFICAÇÃO:

PRAÇA PÚBLICA

INTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Idneir Antonio

Presidente Municipal  
Xaxim-SC

PRANCHA

ARQ.

01/01

THAYNARA VERGINASSI

DATA:

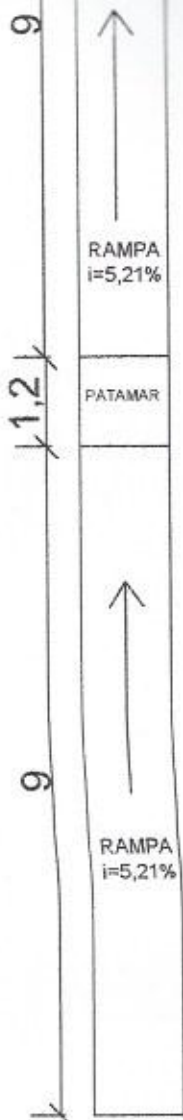
MARÇO 2016

1:100

ÁREA TOTAL:

927,91m²

Folhas  
Nº 60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

PRAÇA PAC II

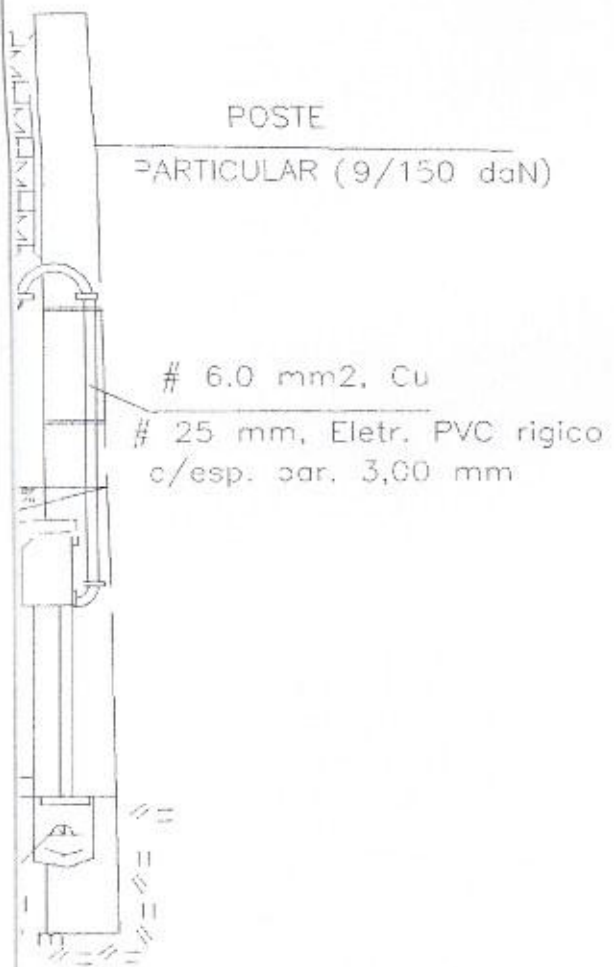
DETALHAMENTOS RAMPA ESCADA E MURO

XIM - SC	ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE	BARRIO: BELA VISTA	EDIFICAÇÃO: PRAÇA PÚBLICA
----------	-----------------------------	-----------------------	------------------------------

Idaci Antonio Orso Prefeito Municipal Xaxim-SC		PRANCHA <b>DETALHE</b> <b>01/01</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM		
<i>Thaymara Verginassi</i> THAYNARA VERGINASSI CREA/SC - 135239-5		
AYNARA VERGINASSI	DATA: MARÇO/2016	
DICHA	ÁREA TOTAL: 927,91m²	

CABO AEREO  
nr2, Cu

Folhas  
Nº 01  
8



# PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

PRAÇA PAC II

ELÉTRICOS

XAXIM - SC	ENDEREÇO RUA RIO GRANDE	BARRIO BELA VISTA	EDIFICAÇÃO PRAÇA PÚBLICA
------------	----------------------------	----------------------	-----------------------------

ITE: Idair Antônio Orso  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - Gabinete Municipal  
 Xaxim - SC

Thaynara Verginassi  
 THAYNARA VERGINASSI CREA/SC - 135236-5

PRANCHA  
**ELÉTRICO**  
**01/01**

THAYNARA VERGINASSI	DATA MARÇO/2016
INDICADA	ÁREA TOTAL 927,91m²

Folhas  
Nº 62  
E

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

PAC II

PAVIMENTAÇÃO E PASSEIO

RUA R

BAIRRO BELA VISTA

EDIFICAÇÃO

INTERESSE SOCIAL

TANTE

Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal  
Xaxim - SC

PRANCHA

ETODOSENHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

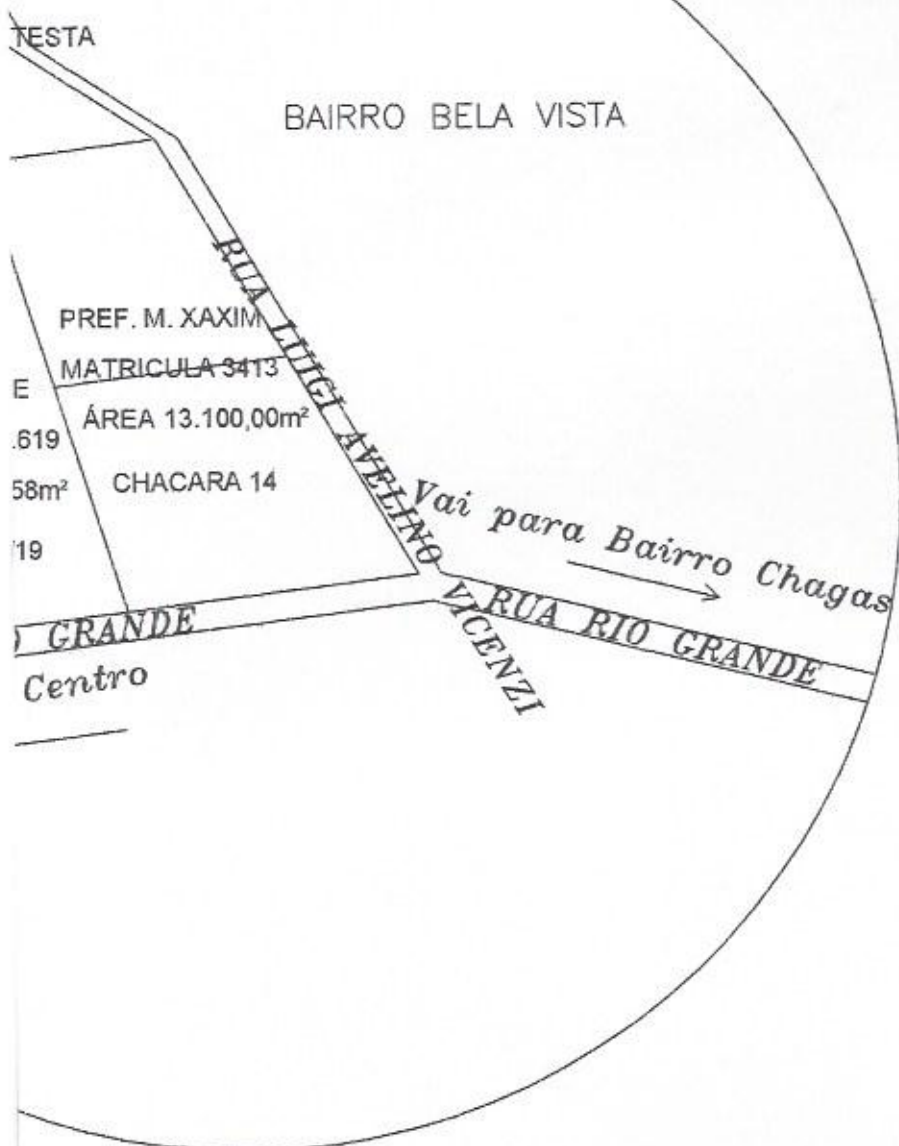
*Luciana Verginassi*  
LUCIANA VERGINASSI CREA/SC: 135239-5

UNICA

DATA: MARÇO/2016

ALA INDICA

AREA TOTAL:



Folhas  
 Nº 63  
 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

PLANTA DE LOCAÇÃO

IO GRANDE	BAIRRO: BELA VISTA	EDIFICAÇÃO: INTERESSE SOCIAL
-----------	-----------------------	---------------------------------

Idacir Antonio Orso  
 Prefeito Municipal  
 Xaxim-SC

PRANCHA  
**UNICA**

DA LOCAÇÃO  
 Thaynara Verginassi  
 THAYNARA VERGINASSI CREA/SC: 136239-5

DATA: MARÇO/2016

ÁREA TOTAL:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



Folha: 1/2

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Construção da Praça Pública, na Rua Rio Grande esquina com Rua Luigi Avelino Vicenzi, Bairro Bela Vista com área de 927,91m<sup>2</sup>, incluso o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e condições de execução.


Processo Adm. nº: 85/2016 **Modalidade:** Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia  
Forma de Julgamento: Menor Preço Global  
Forma Pgto. / Reajuste:  
Prazo Entrega/Exec.: 3 meses  
Local de Entrega: Município de Xaxim -  
Urgência:  
Vigência: 31/12/2016  
Observações:

Convidados:

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Un	Contratação de empresa especializada para executar obras e serviços de Construção de Praça Pública, na Rua Rio Grande esquina com Rua Luigi Avelino Vicenzi, Bairro Bela Vista com área de 927,91m <sup>2</sup> , incluso o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, nas qualidades e condições de execução descritas neste edital e anexos. (01-25-12121)	131.265,5200	131.265,52
<b>Total Geral -----&gt;</b>				131.265,5200	131.265,52

Xaxim, 19 de Maio de 2016.

  
Otávio João Skrzypczak  
Responsável pelo Setor Compras






**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Folha: 2/2



Xaxim, 19 de Maio de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Otávio João Skrzypczak  
Responsável pelo Setor Compras

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 85/2016, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Xaxim, 19 de Maio de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal



CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

Processo Administrativo:	85/2016
Número Processo / Ano:	85/2016
Data do Processo:	19/05/2016
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Objeto do Processo:	Contratação de empresa para prestação de serviços de Construção da Praça Pública, na Rua Rio Grande esquina com Rua Luigi Avelino Vicenzi, Bairro Bela Vista com área de 927,91m <sup>2</sup> , incluso o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e condições de execução.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICÍPIO DE XAXIM**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
57	07.01	1.009	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.99.00.00.00	90.167,73	16.902,15
58	07.01	1.009	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.99.00.00.00	394.426,88	114.363,37
					<b>Total Previsto:</b>	<b>131.265,52</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>131.265,52</b>
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Xaxim, Em 19.05.16

**Juliano Sorgatto**  
CRC/SC-032895/O-5



Nº. Publi.	389	2016
Data da Publ.	08/01/16	
Data Saída	08/02/16	
Resp. pela Publ.		
Nome:	Johi	

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

DECRETO Nº 017/2016

**Institui a Comissão Permanente de Licitações de Bens e Avaliações da Prefeitura Municipal de Xaxim e dá outras providências.**

**IDACIR ANTONIO ORSO**, Prefeito Municipal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do Art. 51 da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica pelo presente Decreto Instituída a Comissão Permanente de Licitações e a Comissão de avaliação de Bens da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, que será composta pelos seguintes Membros:

**I - Membros efetivos:**

- a) Presidente – Otavio João Skrzypczak, CPF nº 767.673.109-72.
- b) Secretário – Fabrícia Antunes Paz, CPF nº 032.949.419-86;
- c) Membro - Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF nº 006.466.089-32;
- d) Membro - Igomar Bortoncello CPF nº 701.463.739-87

**II - Membros Suplentes:**

- a) Taiane Aparecida Baggio 064.988.789-16

**Parágrafo único** Os suplentes poderão ser convocados a qualquer momento pelo Chefe do Poder Executivo sempre que um dos efetivos não estiver presente.

**Art. 2º** Compete à Comissão Municipal Permanente de Licitações de Bens e Avaliações:

- I - Julgar o Registro Cadastral dos Fornecedores;
- II – Divulgar a relação dos fornecedores com cadastro aprovado, cancelados e todas as alterações decorrentes;
- III – Processar e julgar os processos de licitações;
- IV – Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis do Município;
- V – Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis de terceiros, desde que haja interesse do Município;
- VI – Processar e Julgar, todos os Processos e Avaliações necessárias para o cumprimento da Lei nº. 8.666/93.

§ 1º das reuniões, a Comissão deverá lavrar Ata Circunstanciada para cada caso, expondo o objeto do julgamento e as considerações pertinentes.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

§ 2º Os membros da Comissão de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 3º Excepcionalmente nos Termos do Art. 51, § 1º da Lei n.º 8.666/93, para julgamento dos Convites, fica substituída a Comissão pelo Presidente, que processará e julgará nos termos da Lei, lavrando Ata Circunstanciada para cada caso.

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, em qualquer circunstância, considerando o seu caráter de interesse público, não serão remunerados, não gerando qualquer vantagem salarial ou de qualquer outra natureza a seus membros.

**Parágrafo único** – A investidura dos membros da Comissão não excederá a um ano.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.

  
IDACIR ANTONIO ORSO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

  
LUIS ANTONIO CIPRIANI  
Procurador Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/2016**  
**TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 008/2016**  
**PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, através de seu prefeito municipal, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob a forma de **EXECUÇÃO INDIRETA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a seleção e contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra conforme especificado neste Edital e seus anexos, consoante ao disposto na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e alterações e demais normas pertinentes.

As obras e os serviços a serem executados encontram-se definidos nos projetos, memoriais descritivos das obras, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, planilhas de composição do BDI, projetos completos e demais elementos constantes deste Edital.

**Recebimento das propostas:**

**Até às 14h30min do dia 15 de junho de 2016.**

**Abertura das propostas:**

**Dia 15 de junho de 2016 às 15h00min.**

**Local:**

SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, SC, localizada na Rua Rui Barbosa, n° 347, centro, na cidade de XAXIM-SC.

**1 DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de Construção da Praça Pública, na Rua Rio Grande esquina com Rua Luigi Avelino Vicenzi, Bairro Bela Vista com área de 927,91m<sup>2</sup>, incluso o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e condições de execução descritas neste edital.

1.1 O Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma Físico deverão ser retirados (em arquivo digital), no endereço eletrônico [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br)

Processo Licitatório n° 085/2016 - 1/36



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

- 1.2 O Licitante vencedor desta licitação deverá fornecer os materiais, mão de obra, serviços, maquinários e ferramentas, para o fiel cumprimento do objeto deste certame, como detalhado nas planilhas e projetos do presente processo licitatório.
- 1.3 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
- 1.4.1. Anexo I - Minuta do Contrato;
- 1.4.2. Anexo II - Modelo de Declaração do não Emprego de Menores;
- 1.4.3. Anexo III - Declaração de não parentesco;
- 1.4.4. Anexo V - Declaração de que a empresa licitante não fora Declarada Inidônea por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública Direta, Federal, Estadual ou Municipal, ou da Administração Indireta tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações;
- 1.4.5. Anexo IV - Declaração atestando que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 1.4.6. Anexo V - Declaração de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, com vistas aos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, que se enquadra na situação de microempresa (ou empresa de pequeno porte), e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento dessa situação;
- 1.4.7. Anexo VI - Modelo de Termo de Compromisso;
- 1.4.8. Anexo VII - Projeto, Planilha, Memorial Descritivo;

**2 DO AMPARO LEGAL:**

- 2.1 Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas pertinentes, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço Global**, sob forma de execução indireta.

**3 DO LOCAL PARA INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:**

- 3.1 Os adquirentes do Edital poderão fazer os pedidos de informações complementares, por escrito, através de "fac-símile" (fax) (49) 3353-8200, e-mail: [Fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br](mailto:Fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br) ou entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de XAXIM/SC;
- 3.2 Serão respondidos todos os pedidos considerados procedentes, por escrito, a todas as empresas que tiverem adquirido este Edital.
- 3.3 Dúvidas referente às obras/projetos poderão ser sanadas com a arquiteta Sra. Thaynara Verginassi, (responsável pela elaboração projetos), pelo telefone 49 3353 4144

**4 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

- 4.1 Poderão participar desta licitação todas as proponentes que atenderem com as condições exigidas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e as exigências deste Edital para a Modalidade de Tomada de Preços;

Processo Licitatório nº 085/2016 - 2/36



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

4.2 As empresas interessadas far-se-ão presentes por um representante legal, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, desde que apresente no ato da entrega dos envelopes, documento que identifique e o credencie como participante nesta licitação, devidamente reconhecido pela Comissão;

4.3 A proponente interessada arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório;

4.4 As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para terem preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, deverão apresentar **Certidão Simplificada expedida pela junta comercial** e DECLARAÇÃO, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação. A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante e por seu contabilista, identificado com seu número de registro perante o Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

4.5 O documento citado no item 4.4 deverá ser entregue fora dos envelopes de documentação e proposta, no momento da abertura da licitação.

4.6 Estão impedidas de participar desta licitação pessoas jurídicas:

a) Que, na data fixada para a apresentação dos envelopes, estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com o município de Xaxim/SC;

b) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

c) Empresas sofrendo pena de interdição temporária de direito: proibição de contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais e/ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, conforme previsão do art. 10 da Lei nº 9.605/98;

4.7 Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação ou da execução da Obra:

a) O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, ressalvado o disposto no §2º do art. 9º da Lei nº 8.666/93;

b) A empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito ao voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, ressalvado o disposto no §2º do artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

c) Empregado Público e comissionado da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, bem como a empresa da qual participe direta ou indiretamente;

d) Empresa que possua no quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista;

e) Considera-se participação indireta, para os fins deste Edital, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços,

Processo Licitatório nº 085/2016 - 3/36



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

4.8 Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa licitante, sob pena de responsabilidade administrativa e penas cabíveis, conforme legislação vigente.

**5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO**

Somente serão admitidos a participar da presente licitação os interessados legalmente constituídos, que possuam objetivo social ou ramo de atividade (indicado no seu registro comercial, contrato social ou estatuto) pertinente e compatível com o objeto desta licitação; pessoas Jurídicas que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital para a execução de seu objeto e que estejam devidamente cadastrados na Prefeitura Municipal de Xaxim/SC ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (Art.22 §2º da Lei 8.666/93).

**5.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

5.1.1. Registro Comercial no caso de empresa individual, **ou**;

5.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com suas alterações posteriores ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **ou**;

5.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, **ou**;

5.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando for o caso.

**5.2. DA REGULARIDADE FISCAL:**

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União;

5.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

5.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;

5.2.5. Prova de regularidade com o FGTS;

5.2.6. Prova de regularidade com INSS;

5.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Processo Licitatório nº 085/2016 - 4/36





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

5.2.8 - O documento relativo à prova de regularidade do instituto nacional de seguro social (INSS) poderá estar CONJUNTO com a certidão de negativa de débitos perante a fazenda nacional, relativos a tributos e contribuições federais e da dívida ativa da união.

**5.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

5.3.1. É obrigatória a apresentação de Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) de sua respectiva região, válida na data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais, para as empresas na área de Construção Civil.

5.3.2. Registro da Proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), ou (CAU) Conselho de Arquitetura e Urbanismo, pessoa jurídica e pessoa física (engenheiro responsável indicado no item 5.3.3);

5.3.3. Comprovação de que a Proponente possui, em seu quadro permanente, profissional de nível superior detentor de atestado ou anotação de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço, que poderá ser comprovado através de cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o profissional indicado pertence ao quadro permanente da empresa;

5.3.4. Atestado de Visita técnica emitido pelo proponente, o qual deverá ser assinado pelo responsável técnico e/ou responsável legal da empresa. Todos os custos associados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade do proponente.

**5.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

5.4.1 Prova de qualificação econômico-financeira da empresa licitante, mediante apresentação dos seguintes documentos:

5.4.1.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, observadas as seguintes previsões:

5.4.1.2 A empresa interessada **não obrigada** a publicar o balanço, porém obrigada à sua elaboração, deverá:

a) Apresentar cópia legível das páginas do Livro Diário, no qual tenham sido transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício;

b) Apresentar a documentação assinada pelos sócios e pelo contador responsável, com os respectivos termos de abertura e de encerramento do livro registrados na Junta Comercial, ou por outra autoridade pública por ela delegada;

5.4.1.3 A empresa interessada obrigada a publicar o balanço deverá apresentar a respectiva prova e a certidão de arquivamento na Junta Comercial;

Processo Licitatório nº 085/2016 - 5/36



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

5.4.1.4 Em relação à boa situação financeira, serão habilitados os licitantes que apresentarem os indicadores pelos números das Demonstrações Contábeis em função dos índices abaixo, por comprovação assinada pelo Diretor da Empresa e pelo Contador responsável, demonstrando a forma contábil e seu quociente:

a) **Índice de Liquidez Corrente:**

$$ILC^* = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1$$

\* ILC (Índice de Liquidez Corrente) define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos financeiros a curto prazo;

ILC: Índice de Liquidez Corrente

AC: Ativo Circulante

PC: Passivo Circulante

b) **Índice de Liquidez Geral:**

$$ILG^* = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1$$

\* ILG (Índice de Liquidez Geral) define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a longo prazo;

ILG = Índice de Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

c) **Índice de Grau de Endividamento a Longo Prazo:**

$$IGE^* = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} \leq 0,5$$

\* IGE (Índice de Grau de Endividamento a longo prazo) define a participação de recursos financeiros por terceiros, sendo um indicador de risco da empresa.

IGE = Índice de Grau de Endividamento a Longo Prazo

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

AT = Ativo Total



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

5.4.1.3 Será considerada habilitada neste item a licitante que apresentar ILC igual ou superior a 1,00 (um inteiro), ILG igual ou superior a 1,00 (um inteiro) e IGE igual ou inferior a 0,50 (zero vírgula cinquenta). Os índices serão apresentados em números inteiros e 02 (duas) casas Decimais após a vírgula com arredondamento.

5.4.1.4 O Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado deverão vir acompanhados da "Certidão de Regularidade Profissional", vinculada ao contabilista que assina as peças contábeis, cuja validade deve abranger a data-limite para recebimento das propostas.

5.4.1.5 Também será aceito documento que comprove a regularidade do profissional na data-base das demonstrações contábeis.

5.4.1.6 A regularidade do profissional que assina as demonstrações contábeis poderá ser atestada, mediante a emissão da certidão de regularidade, por parte da Comissão de Licitação ou equipe de apoio, via internet, durante a sessão.

5.4.1.3 Certidão Negativa de pedido de falência, concordata ou de recuperação judicial, expedida no máximo até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação das propostas, passada pelo Distribuidor Judicial da sede da proponente.

## 5.5. DOS DEMAIS DOCUMENTOS

5.5.1. Declaração de não emprego de menores (conforme Anexo II do edital);

5.5.2. Termo de compromisso de que o proponente cumpre com as Normas Regulamentadoras em Segurança e Medicina do Trabalho da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego e que todos os trabalhadores a serem contratados deverão estar uniformizados e munidos dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos para cada tipo de atividade - como botas com palmilha de aço, capacetes, luvas, óculos, cintos trava-queda, entre outros, bem como cumprimento das NR's - Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho Nº 4 a 9 e 18, bem como das demais NR's aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho. Especialmente, para os serviços a serem prestados em espaços confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 33 (NR-33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 35 (NR-35 Segurança no Trabalho em Altura);

5.5.3. Declaração de não parentesco (conforme Anexo IV do edital);

### NOTAS:

a) As ME ou EPP, que postergarem do seu direito conforme item 4.4 do Edital, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma

Processo Licitatório nº 085/2016 - 7/36



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

restrição, nos moldes do artigo 43, caput, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014;

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado desta licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014;

c) A não regularização da documentação no prazo previsto na letra "b", implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou Revogar a licitação;

d) A proponente que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar o Registro no CREA ou CAU do estado em que está sediada com visto do CREA ou CAU de Santa Catarina para participar de licitações;

e) Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente: Sócio; Diretor; Empregado e/ou Responsável Técnico;

f) A comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender os seguintes requisitos:

- **Empregado:** cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;

- **Sócio:** Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

- **Diretor:** cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

- **Responsável Técnico:** cópia da Certidão expedida pelo CREA ou CAU da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional com o ART.

g) No presente feito licitatório somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela credenciada;

h) Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto a Prefeitura Municipal, nesta licitação, sob pena de exclusão das licitantes representadas;

i) A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo;

j) As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitidas pela Internet;

Processo Licitatório nº 085/2016 - 8/36



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM



- k) Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet.
- 5.6 A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado e lacrado, com o título:

MUNICIPIO DE XAXIM - SC  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
TOMADA DE PREÇOS N. 008/2016  
ENVELOPE N° 01 - DA DOCUMENTAÇÃO

**6. DA PROPOSTA:**

- 6.1. A proposta apresentada deverá preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos:
- 6.1.1. Carta de apresentação da proposta, redigida em língua portuguesa, datilografada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da empresa, devidamente assinada pelo responsável competente, constando o **valor global proposto da obra**, anexada de Planilha de Orçamento, destacando-se o custo por unidade e o custo total da mesma, apresentando o orçamento e o cronograma;
- 6.1.2. O proponente deverá apresentar também o Resumo geral dos Orçamentos e o Cronograma Físico Financeiro Geral;
- 6.1.3. Para elaboração da proposta de preço o proponente deverá obedecer aos critérios do item 9 do presente edital;
- 6.1.4. **O valor do BDI deverá estar incluso no valor global da proposta e a proponente deverá apresentar a composição do BDI utilizado.**
- 6.1.5. Na proposta deverão constar:
- Razão social, endereço e número do CNPJ da proponente;
  - Nome, R.G. e CPF do responsável pela assinatura do Contrato;
  - Prazo de validade de proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para sua entrega.
- 6.1.6. A proponente deverá elaborar as planilhas orçamentárias levando em consideração que as obras e serviços objeto desta Tomada de Preços devem ser entregues completos. Em consequência, ficará a cargo da Licitante prever qualquer serviço necessário, mesmo quando não expressamente indicado nos orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e preços unitários, não lhe cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos de pagamentos decorrentes, caso não tenha se manifestado expressamente, indicando as divergências encontradas entre as planilhas, projetos e especificações, conforme disposto neste Edital;
- 6.1.7. Na composição dos preços unitários devem estar incluídos a aquisição e o transporte de todos os materiais necessários à execução dos serviços. A proponente deverá

Processo Licitatório nº 085/2016 - 9/36



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

apropriar os custos e distâncias reais de transporte, independentemente daquelas citadas no orçamento da Prefeitura;

6.1.8. Orçamento, Cronograma Físico Financeiro e respectivos anexos, devidamente assinados pelo responsável competente;

6.1.9. Não se admitirá proposta que esteja em desacordo com o especificado, que apresente valor global simbólico, ou irrisório, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexequível.

**6.2. DA COMPOSIÇÃO DO BDI:**

6.2.1. A planilha orçamentária fornecida deverá ser preenchida pelos licitantes com custos unitários de cada item de serviço. O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.

6.2.2. Cada licitante deverá compor sua taxa de BDI com base em fórmula apresentada no anexo a este Edital, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

6.2.3. Segundo o Acórdão 325/2007 - TCU - Plenário: os tributos IRPJ e CSLL não devem integrar o cálculo do LDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalíssima, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado a contratante;"

6.2.4. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem a composição do BDI fora do intervalo admissível que é o constante da planilha acima, **exceto para as empresas que são optantes pelo Simples Nacional, o qual a carga tributária é menor, e as mesmas não se enquadram na tabela acima.**

6.3. A proponente entregará a proposta até no dia e horário designado neste Edital, em envelope devidamente fechado e lacrado, com o título:

MUNICIPIO DE XAXIM - SC  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
TOMADA DE PREÇOS N. 008/2016  
ENVELOPE nº 02 - DA PROPOSTA FINANCEIRA

**7. DA GARANTIA DA OBRA**

I - A Contratada obriga-se a dar garantia da obra pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento da obra, pela solidez e segurança do trabalho, conforme prevê a Lei 10.406/02, em seu art. 618.

Processo Licitatório nº 085/2016 - 10/36



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

**8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA FINANCEIRA:**

8.1. Cada proponente poderá se fazer presente somente com um representante, desde que previamente credenciado, para acompanhar todo o processo;

8.1.1. O documento em que se refere ao item 8.1 (credenciamento) deverá ser:

- a) Em se tratando de sócio proprietário deverá comprovar através de Contrato Social devidamente autenticado, juntamente com cópia de documento pessoal com foto;
- b) Em se tratando de representante o mesmo deverá apresentar procuração com poderes para tal, devidamente autenticada, e documentos pessoal com foto.

8.2. A documentação e proposta deverão ser entregues até o horário designado neste Edital, em envelopes distintos, por intermédio de seu representante, no Setor de Protocolo, com sede no prédio da Prefeitura Municipal. Após o horário previsto para recebimento, não mais será aceita qualquer proposta;

8.3. Serão abertos inicialmente para apreciação os envelopes contendo a documentação;

8.3.1. Cumpridas as formalidades de habilitação, a Comissão de Licitação, após apresentar o resultado do julgamento, dará vistas da documentação a todos os presentes;

8.3.2. Será feita a devolução dos envelopes com as propostas de preços aos licitantes inabilitados, ou não havendo licitante inabilitado, ou ainda, se todos os inabilitados **manifestarem desistência expressa de interposição de recurso**, será procedida à abertura dos envelopes "Proposta de Preços" dos licitantes habilitados, sendo elas rubricadas, folha por folha, pelos licitantes credenciados e pelos membros da Comissão de Licitação. Ocorre, assim, preclusão dos inabilitados, conforme Art. 41, § 4º da Lei 8.666/93;

8.3.3. Os proponentes poderão examinar todos os documentos e as propostas, rubricando-as juntamente com os demais membros da Comissão;

8.3.4. Toda e qualquer declaração, contestação ou impugnação por parte das proponentes, deverá constar em ata;

8.3.5. A Comissão, de seu trabalho, lavrará a competente ata circunstanciada, na qual serão consignadas as impugnações interpostas e as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação. A ata será assinada pela Presidente, pelos membros da comissão e pelos proponentes presentes. Entretanto, se algum proponente se recusar a assiná-la, essa circunstância será nela consignada.

**9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS**

9.1. Somente serão aceitas as propostas cujos preços unitários de cada orçamento ofertado não excedam o valor máximo previsto nas planilhas orçamentárias, e o **preço global total, como especificado nas planilhas orçamentárias total é de R\$ 131.265,52 (cento e trinta e um mil duzentos e sessenta cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, incluindo-se neste cômputo o BDI; sendo que o valor de Convênios é de R\$ 114.363,37 (cento e quatorze mil trezentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos) e o valor da

Processo Licitatório nº 085/2016 - 11/36



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

contra partida do Município será de R\$ 16.902,15 (dezesesseis mil novecentos e dois reais e quinze centavos).

9.2. Para fins de aferição da exequibilidade dos preços propostos, será utilizado o critério definido no parágrafo 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93;

9.3. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital e contiverem omissões, rasuras, entrelinhas ou forem ilegível, bem como com preços unitários superestimados ou inexequíveis, de acordo com os subitens anteriores;

9.4. Os quantitativos e valores indicados no projeto básico correspondem à média dos praticados no mercado e foram apurados para o efeito de estimar-se o valor objeto em licitação;

9.5. Poderão ser aceitas as propostas em que se constatem erros de cálculos nos preços propostos, reservando-se a Comissão Permanente de Licitação o direito de corrigi-los na forma seguinte:

a) O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;

b) O erro de adição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo corrigido.

9.6. Nos preços propostos deverão constar e serem computadas todas as despesas, indispensáveis à realização do serviço ou obra, inclusive instalação do canteiro de serviço, quando houver, limpeza final da obra, sinalização, energia elétrica, consumo de combustível, materiais de expediente, mão-de-obra, máquinas e equipamentos, encargos das leis sociais e quaisquer despesas acessórias e necessárias, não especificadas neste Edital, e relativo aos trabalhos, objeto desta licitação;

9.7. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução de todo o serviço, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devida e erro ou má interpretação de parte da proponente;

9.8. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o órgão ou entidade poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras, escoimadas das causas referidas no subitem anterior.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO:

10.1. O julgamento será realizado em conformidade com o Edital de Tomada de Preços e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais alterações e normas pertinentes levando-se em conta, interesse do Serviço Público, os critérios de "menor preço global", julgando vencedora a proposta que apresentar menor preço global para a execução dos serviços, considerando os Projetos, Planilhas e Memoriais fornecidos pela Licitante, nos termos e com as especificações do presente Edital;

Processo Licitatório nº 085/2016 - 12/36

*Lipriani*





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

10.2. As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Em caso de empate, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento, nos termos do artigo 45, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados nos subitens 10.2.1 a 10.2.3 deste edital;

10.2.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

10.2.2. Para efeito do disposto no subitem 10.2.1 ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a", serão convocadas as ME e EPP remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de serem idênticos os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) A não contratação nos termos previstos nos subitens 10.2.1 a 10.2.2 e suas alíneas, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.2.3. O disposto nos subitens 10.2.1 a 10.2.2 e suas alíneas, somente será aplicado quando o melhor preço ofertado não tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.3. Atendidas as condições de julgamento, a adjudicação será feita à(s) empresa(s) que apresentar (em) o "**menor preço global**";

10.4. A Comissão de Licitação ainda:

10.4.1. Elaborará Laudo de Julgamento, onde registrará os documentos da seleção efetuada, cabendo ao Prefeito Municipal, à homologação do resultado apresentado;

10.5. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anular o Processo por ilegalidade de ofício, ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Processo Licitatório nº 085/2016 - 13/36



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

**11. DOS RECURSOS:**

- 11.1. Os recursos obedecerão ao que estabelece o artigo 109 da Lei n.º 8.666/93 e deverão ser elaborados com a observância dos seguintes requisitos:
- 11.1.1. Serão datilografados e devidamente fundamentados;
- 11.1.2. Serão assinados pelo representante legal da proponente;
- 11.1.3. Serão entregues no departamento de protocolo da Prefeitura Municipal;
- 11.2. O recurso referente à fase de habilitação terá efeito suspensivo e só será admitido antes do início da abertura dos envelopes contendo as propostas, sob pena de preclusão;
- 11.3. Das decisões da Comissão caberá recurso para o Prefeito Municipal de Xaxim, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data em que é dada a publicidade da decisão;
- 11.4. O recurso interposto será levado pela Comissão de Licitações, ao conhecimento das demais proponentes, que poderão sobre o mesmo se manifestar, no prazo comum de 5 (cinco) dias úteis;
- 11.5. Impugnado ou não o recurso, a Comissão terá 5 (cinco) dias úteis para reconsiderar sua decisão ou para enviar o recurso, devidamente informado, ao Prefeito Municipal, que proferirá a decisão final;
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo, não serão levados em consideração;
- 11.7. As impugnações ao edital, por parte dos proponentes, deverão atender ao disposto no Art. 41 § 2º da 8.666/93;

**12. DAS OBRIGAÇÕES:**

**12.1. DA PROPONENTE/CONTRATADA:**

- 12.1.1. Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os Projetos, Orçamentos e Memoriais que integram o presente Edital, **independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos;**
- 12.1.2. Fornecer os materiais descritos nos memoriais, projetos e orçamentos;
- 12.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 12.1.4. Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem, a qualquer tempo e hora, o andamento dos serviços;
- 12.1.5. Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;
- 12.1.6. Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;

Processo Licitatório nº 085/2016 - 14/36



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

12.1.7. Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;

12.1.8. Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;

12.1.9. Identificar os funcionários autorizados a trabalhar na obra contratada, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;

12.1.10. Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;

12.1.11. Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da CONTRATANTE, seja julgado nocivo ao trabalho;

12.1.12. Isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa e previdenciária decorrente dos serviços objeto deste contrato;

12.1.13. Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;

12.1.14. Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da CONTRATADA, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da CONTRATANTE (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;

12.1.15. Comunicar imediatamente a CONTRATANTE a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;

12.1.16. A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:

- a) ART de Execução, assinada pelo profissional indicado como engenheiro responsável na habilitação do processo;
- b) CEI;
- c) Alvará de Construção;
- d) Orçamento e cronograma em meio digital;
- e) Diário de obra;
- f) Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;
- g) GFIP;

Processo Licitatório nº 085/2016 - 15/36



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

- h) CND;
- i) Alvará de Habite-se;
- j) Projeto "as built", quando for o caso.

**12.2. DO MUNICÍPIO/CONTRATANTE:**

12.2.1. Emitir Ordem de Serviço;

12.2.2. Executar medição mensal e fiscalizar o andamento das obras;

12.2.3. Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da fatura, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

**13. DAS PENALIDADES:**

13.1. Pela inadimplência das obrigações contratuais objeto desta licitação, a Proponente, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco) por cento) do valor total do Contrato;

13.2. Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:

a) Rescisão contratual;

b) Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal;

c) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;

13.3. Em caso de atraso na conclusão da obra, caberá a incidência de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual, dando margem à incidência cumulada da multa prevista no item 13.1, supra;

**14. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO:**

14.1. O prazo para execução dos serviços será de 04 (quatro) meses, de acordo com o Cronograma Físico Global e iniciará após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo departamento responsável;

14.2. O início da obra (todos os itens/etapas são concomitantes) deverá ocorrer em até 7 (sete) dias após o recebimento da ordem de serviço emitido pelo responsável;

14.3. O prazo de execução poderá ser prorrogado mediante Termo de apostilamento devidamente aceito pelo setor de engenharia e aprovado pelo setor Jurídico ambos desta municipalidade, caso os serviços não tenham sido concluídos, mediante justificativa e readequação do Cronograma Físico-Global.

**15. DO PAGAMENTO:**

15.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósitos bancários em nome da Contratada, de acordo com o Cronograma Financeiro, com o Boletim de medição e o Diário de Obra, dos serviços executados e nos termos do cronograma físico financeiro,

Processo Licitatório nº 085/2016 - 16/36

*Cipriani*



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no Edital ou no instrumento Contratual;

15.2. Os quantitativos dos serviços relacionados no Orçamento deverão ser considerados apenas como previstos, não importando em obrigação da Prefeitura Municipal de Xaxim de autorizar sua execução integral, respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes;

15.3. Os resultados das medições dos serviços serão lançados em formulários apropriados, de acordo com as normas adotadas pela Prefeitura Municipal de Xaxim;

15.4. As medições dos serviços serão obrigatoriamente assinadas com identificação pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal de Xaxim e pelo responsável técnico da Empresa detentora do Contrato (Engenheiro Preposto da Obra);

15.5. Quando do pagamento dos serviços executados, a Prefeitura observará o cumprimento da Ordem de Serviço 209/99, do INSS;

15.6 Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar:

a) Diário de Obra;

b) Relação dos empregados que trabalharam de forma direta e indireta na execução dos serviços, comprovando através da Ficha de Registro, GFIP.

**16. DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

16.1. A rescisão das obrigações decorrentes da presente Tomada de Preços se processará de acordo com o que estabelece o Capítulo III, Seção V da Lei nº. 8.666/93.

**17. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO:**

17.1. A presente licitação, no interesse do serviço público e, sem que caiba qualquer direito de reclamação ou indenização por parte dos licitantes, poderá ser anulada, em todo ou em parte, bem como revogada a qualquer tempo, divulgando-se a decisão da mesma forma que o presente Edital.

**18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

18.1 As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2016, com recursos próprios.

**Unidade Gestora:** Município de Xaxim

**Centro de Custo:** 25 - Secretaria de Infraestrutura

**Órgão de Governo:** 7 - Secretaria de Infraestrutura

**Unidade Orçamentária:** 1 - Secretaria de Infraestrutura

**Dotação Orçamentária:** 4.4.90.51.99.00.00.00 (58/57/2016).

**19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Processo Licitatório nº 085/2016 - 17/36



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 19.1. A CONTRATADA deverá informar a CONTRATANTE quando subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente edital, assim como a associação, fusão ou incorporação da vencedora;
- 19.2. Será exigida a permanência na obra de engenheiro civil indicado pela empresa, o qual será o Engenheiro preposto da Obra, e que não poderá estar vinculado a qualquer outra obra;
- 19.3. A partir da expedição da Ordem de Serviço, será exigida a permanência na obra, da Equipe Técnica indicada pela empresa, a qual deverá ser apresentada a Eng.º Fiscal da Prefeitura Municipal de Xaxim, a Sr.ª Thaynara Verginassi ;
- 19.4. Deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Xaxim, pela empresa, em até 10 (dez) dias após a data da Ordem de Serviço, as ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (A.R.T.) validadas pelo C.R.E.A ou CAU do Engenheiro ou Arquiteto RESPONSÁVEL TÉCNICO e do Engenheiro PREPOSTO (residente da obra);
- 19.5. Os equipamentos somente poderão ser retirados do canteiro de obras após o término de sua utilização prevista, ou quando houver autorização escrita da Fiscalização;
- 19.6. Quando houver interrupção da execução ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem da Prefeitura Municipal de Xaxim, e no interesse da Administração, a empresa contratada está dispensada de manter os equipamentos na Obra, com prévia comunicação à fiscalização, até a retomada do ritmo normal dos serviços, tendo em vista que a ociosidade dos equipamentos não será objeto de qualquer indenização por parte da Prefeitura Municipal de Xaxim;
- 19.7. A Fiscalização poderá determinar à contratada um reforço do equipamento ou substituição de unidades defeituosas, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente para dar aos serviços o andamento previsto no plano de Execução;
- 19.8. Os Licitantes ficam cientes de que a Prefeitura Municipal de Xaxim reserva o direito de apresentar variantes ao projeto, podendo acarretar redução ou acréscimo no volume dos serviços, sem que caiba direito a qualquer indenização ou reclamação, além dos pagamentos dos serviços realizados;
- 19.9. A Prefeitura Municipal de Xaxim reserva-se o direito de cancelar esta TOMADA DE PREÇOS, por conveniência administrativa, sem que caiba qualquer indenização. No caso de anulação, os proponentes terão o direito de pleitear a devolução da documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante requerimento;
- 19.10. A Comissão poderá, no desempenho de suas atribuições, proceder pesquisas sobre qualquer das empresas licitantes, para melhor aquilatar o comportamento técnico e financeiro, nos locais onde as mesmas estejam com frentes de serviço;
- 19.11. A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços e materiais e ambiental é integral da empresa executora. Reserva-se o direito Prefeitura Municipal de Xaxim,

Processo Licitatório nº 085/2016 - 18/36



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

quando julgar necessário, fazer suas verificações. A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos;

19.12. Caso a Prefeitura Municipal de Xaxim, julgar necessário, será exigido o resumo dos ensaios de controle tecnológico, dos serviços de engenharia sujeitos a controle laboratorial, executados pela contratada durante o período abrangido na medição. Os ensaios deverão estar à disposição da fiscalização no laboratório da contratada, para quaisquer verificações;

19.13. A aceitação por parte da Fiscalização não isenta a Contratada de sua responsabilidade sobre a qualidade e comportamento dos serviços e produtos aplicados, na forma da legislação vigente;

19.14. A Prefeitura Municipal de Xaxim reserva-se o direito de contratar, a qualquer tempo, empresa consultora para acompanhamento dos serviços;

19.15. São também obrigações da empresa contratada:

19.15.1. Garantir, durante a execução das obras, a continuidade e a segurança do tráfego; a proteção e a conservação, dos serviços executados; e sinalizar e manter a vigilância necessária à segurança do trânsito. Todas as frentes de serviço em obras ou não deverão ser ostensivamente sinalizadas com placas;

19.15.2. Adquirir, e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências, autenticado pela Prefeitura Municipal de Xaxim, onde serão anotados pela parte contratada e fiscal todo e qualquer fato, que mereça registro, o qual será entregue a Prefeitura Municipal de Xaxim após medição final da obra;

19.15.3. Permitir e facilitar a inspeção das obras pela fiscalização, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelos técnicos da Prefeitura Municipal de Xaxim;

19.15.4. Colocar, junto à obra, em local apropriado e visível 01 (uma) placa de publicidade, de acordo com orçamentos, referente à obra, de acordo com o projeto, devendo, estas despesas estarem contidas nos seus orçamentos da Proposta de Preços;

19.15.5. Arcar com todos os custos associados com a preparação e apresentação de sua proposta. A Prefeitura Municipal de Xaxim, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta;

19.15.6. A obtenção das licenças e/ou autorizações necessárias à execução da obra, devendo as despesas correspondentes integrar a composição de seu preço;

19.16. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão

Processo Licitatório nº 085/2016 - 19/36



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

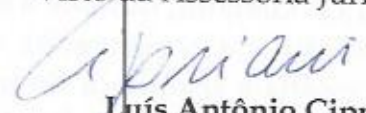
transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

19.17. Existindo qualquer alteração no Edital, durante a vigência do prazo correspondente, implicitamente, o mesmo será prorrogado por número de dias iguais ao decorrido do Aviso Inicial e do Aviso de Alteração, usando-se para divulgação os meios utilizados de início, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a fórmula das propostas.

Xaxim - SC, 20 de maio de 2016.

  
**Idacir Antônio Orso**  
Prefeito Municipal

Visto da Assessoria Jurídica

  
**Luís Antônio Cipriani**  
Procurador-Geral - OAB/SC - 35.698

Processo Licitatório nº 085/2016 - 20/36





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/2016  
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 008/2016

MINUTA DE CONTRATO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° \_\_\_\_/2016

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ n° 82.854.670/0001 - 30, neste ato representado pelo Senhor **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n. 194.821.759 - 72, residente e domiciliado na cidade de **Xaxim/SC** doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa \_\_\_\_\_, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n° \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, doravante denominada de **CONTRATADA** neste ato representado pelo Senhor(a) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), maior, portador da Carteira de identidade sob n° \_\_\_\_\_, com inscrição no CPF/MF Sob n° \_\_\_\_\_, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

A Contratação de empresa para prestação de serviços de Construção da Praça Pública, na rua Rio Grande esquina com Rua Luigi Avelino Vicenzi, Bairro Bela Vista com área de 927,91m<sup>2</sup>, incluso o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e condições de execução descritas na Tomada de Preço 08/2016.

**Subcláusula Única** - Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo Licitatório n° 085/2016 - TOMADA DE PREÇOS n° 008/2016, bem como todos seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS:**

O prazo para execução dos serviços será de **04 (quatro) meses**, de acordo com o Cronograma Físico Global e iniciará após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo departamento responsável;

**Subcláusula Primeira** - O início da obra (todos os itens/etapas são concomitantes) deverá ocorrer em até **7 (sete) dias** após o recebimento da ordem de serviço emitido pelo responsável;

**Subcláusula Segunda** - O prazo de execução poderá ser prorrogado mediante Termo de apostilamento, caso os serviços não tenham sido concluídos, mediante justificativa

Processo Licitatório n° 085/2016 - 21/36



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

devidamente aceita pelo setor de engenharia e aprovada pelo setor jurídico ambos desta municipalidade e readequação do Cronograma Físico-Global.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS:**

Pelos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância total de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso), condicionado aos serviços efetivamente executados, com base nos quantitativos e preços proposto pela CONTRATADA.

**CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:**

Para liberação dos pagamentos da contra prestação dos serviços contratados, a contratada deverá fornecer mensalmente a relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços contratados, comprovado através da ficha de registro; deverá anexar também a GFIP - Guia de FGTS e Informações a Previdência Social, contendo a relação dos empregados com prova de recolhimento de todos os encargos; copia dos cartões de controle do horário de trabalho; e prova de pagamento dos salários dos empregados.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS:**

Os pagamentos serão efetuados através de depósitos bancários em nome da Contratada, mediante liberação dos convênios e de acordo com o Cronograma Financeiro, com o Boletim de medição e o Diário de Obra, dos serviços executados e nos termos do cronograma físico financeiro, devidamente atestado pelo Departamento responsável e a sua efetiva execução.

**Subcláusula Primeira** - Quando do pagamento dos serviços executados, a Prefeitura observará o cumprimento da Ordem de Serviço 209/99, do INSS;

**Subcláusula Segunda** - Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar: Diário da Obra, CND, Relação dos empregados que trabalharam de forma direta e indireta na execução dos serviços, comprovando através da Ficha de Registro, GFIP.

**Subcláusula Terceira** - A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Serviços Prestados fora dos padrões contratados e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela Contratante;
- b) Existência de qualquer débito para com a contratante;
- c) Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRA-**

Processo Licitatório nº 085/2016 - 22/36



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

**TADA:**

A CONTRATADA será responsável por:

- a) Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os Projetos, Orçamentos e Memoriais que integram o presente Edital, **independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos;**
- b) Fornecer os materiais descritos nos memoriais, projetos e orçamentos;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- e) Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;
- f) Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;
- h) Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
- i) Identificar os funcionários autorizados a trabalhar na obra contratada, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;
- j) Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;
- k) Contratar trabalhadores que com treinamentos específicos quando exigível, em cumprimento das NR's - Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho N° 4 a 9 e 18, bem como das demais NR's aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho. Especialmente, para os serviços a serem prestados em espaços confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR n° 33 (NR-33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR n° 35 (NR-35 Segurança no Trabalho em Altura);
- l) Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da CONTRATANTE, seja julgado nocivo ao trabalho;

Processo Licitatório n° 085/2016 - 23/36



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

- m) Isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa, ambiental e previdenciária, ou outra, decorrente dos serviços objeto deste contrato;
- n) Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;
- o) Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da CONTRATADA, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da CONTRATANTE (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;
- p) Comunicar imediatamente a CONTRATANTE a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;
- q) A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:
- I - ART de Execução assinada pelo profissional indicado;
  - II - CEI;
  - III - Alvará de construção;
  - IV - Orçamento e cronograma em meio digital;
  - V - Diário de obra;
  - VI - Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;
  - VII - GFIP;
  - VIII - CND;
  - IX - Alvará de Habite-se;
  - X - Projeto "as built", quando for o caso.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:**

O CONTRATANTE será responsável:

- a) Por apresentar Ordem de Serviço;
- b) Pela fiscalização desde o início até o recebimento definitivo dos serviços;
- c) Pelo cumprimento na forma e nas condições de pagamento estabelecidas neste contrato;
- d) Pelo esclarecimento das dúvidas que lhe forem apresentadas.

**CLÁUSULA OITAVA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2016.

Processo Licitatório nº 085/2016 - 24/36



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM



**Unidade Gestora:** Município de Xaxim  
**Centro de Custo:** 26 – Secretaria de Infraestrutura  
**Órgão de Governo:** 7 – Secretaria de Infraestrutura  
**Unidade Orçamentaria:** 1 – Secretaria de Infraestrutura  
**Dotação Orçamentária:** 4.4.90.51.99.00.00.00 (58/57/2016).

**CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Artigo 77 à 80 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA:**

**DA GARANTIA DA OBRA**

A Contratada obriga-se a dar garantia da obra pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento da obra, pela solidez e segurança do trabalho, conforme prevê a Lei 10.406/02, em seu art. 618.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

- a) Pela inadimplência das obrigações contratuais, a CONTRATADA, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco) por cento) do valor total do Contrato;
- b) Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:
- I - Rescisão contratual;
  - II - Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;
  - III - Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;
- c) Em caso de atraso na conclusão da obra, caberá a incidência de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual, dando margem à incidência cumulada da multa prevista no item I, supra.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

De penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado a mesma, até o julgamento do pleito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:**

Processo Licitatório nº 085/2016 - 25/36



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

O **MUNICÍPIO DE XAXIM** designa como:

- a) **Gestor deste Contrato**, o Sr. Rodrigo Moras - Secretário de Administração, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis;
- b) **Fiscal deste Contrato**, a Sr.<sup>a</sup> Thaynara Verginassi, Engenheira Civil, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

As exigências e a atuação da fiscalização pelo **MUNICÍPIO DE XAXIM** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- a) **Á CONTRATADA** deverá informar a **CONTRATANTE** quando subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente edital, assim como a associação, fusão, incorporação da vencedora;
- b) Será exigida a permanência na obra de engenheiro civil indicado pela empresa, o qual será o Engenheiro preposto da Obra, e que não poderá estar vinculado a qualquer outra obra;
- c) A partir da expedição da Ordem de Serviço, será exigida a permanência na obra, da Equipe Técnica indicada pela empresa, a qual deverá ser apresentada à Fiscal da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, Sr.<sup>a</sup> Thaynara Verginassi;
- d) Deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, pela empresa, em até 10 (dez) dias após a data da Ordem de Serviço, as ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (A.R.T.) validadas pelo C.R.E.A, do Engenheiro RESPONSÁVEL TÉCNICO e do Engenheiro PREPOSTO (residente da obra);
- e) Os equipamentos somente poderão ser retirados do canteiro de obras após o término de sua utilização prevista, ou quando houver autorização escrita da Fiscalização;

Processo Licitatório nº 085/2016 - 26/36



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

- f) Quando houver interrupção da execução ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem da Prefeitura Municipal de Xaxim, e no interesse da Administração, a empresa contratada está dispensada de manter os equipamentos na Obra, com prévia comunicação à fiscalização, até a retomada do ritmo normal dos serviços, tendo em vista que a ociosidade dos equipamentos não será objeto de qualquer indenização por parte da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;
- g) A Fiscalização poderá determinar à contratada um reforço do equipamento ou substituição de unidades defeituosas, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente para os serviços de acordo com o previsto no plano de Execução;
- h) A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços e materiais e ambiental é integralmente da empresa executora. Reserva-se o direito a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, quando julgar necessário, fazer suas verificações. A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos;
- i) Caso a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC julgar necessário, será exigido o resumo dos ensaios de controle tecnológico, dos serviços de engenharia sujeitos a controle laboratorial, executados pela contratada durante o período abrangido na medição. Os ensaios deverão estar à disposição da fiscalização no laboratório da contratada, para quaisquer verificações;
- j) A aceitação por parte da Fiscalização não isenta a Contratada de sua responsabilidade sobre a qualidade e comportamento dos serviços e produtos aplicados, na forma da legislação vigente;
- k) A Prefeitura Municipal de Xaxim/SC reserva-se o direito de contratar, a qualquer tempo, empresa consultora para acompanhamento dos serviços;
- l) São também obrigações da empresa contratada:
- m) Garantir, durante a execução das obras, a continuidade e a segurança do tráfego; a proteção e a conservação, dos serviços executados; sinalizar e manter a vigilância necessária à segurança do trânsito. Todas as frentes de serviço, em obras ou não, deverão ser ostensivamente sinalizadas com placas;
- n) Adquirir, e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências, autenticado pela Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, onde serão anotados pela parte contratada e fiscal, todo e qualquer fato que mereça registro, o qual será entregue a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC após medição final da obra;
- o) Permitir e facilitar a inspeção das obras pela fiscalização, em qualquer dia e hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados pelos técnicos da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;
- p) Colocar, junto à obra, em local apropriado e visível 01 (uma) placa de publicidade, de acordo com orçamentos, referente à obra, devendo estas despesas estar contidas nos seus orçamentos da Proposta de Preços;

Processo Licitatório nº 085/2016 - 27/36



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

q) A obtenção das licenças e/ou autorizações necessárias à execução da obra, devendo as despesas correspondentes integrar a composição de seu preço.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:**

Fica Eleito o Foro da Comarca de Xaxim - SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de XAXIM/SC, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

XAXIM/SC, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

  
Idacir Antônio Orso  
Prefeito Municipal

Visto da Assessoria Jurídica

**Luís Antônio Cipriani**

Procurador-Geral - OAB/SC - 35.698



Processo Licitatório nº 085/2016 - 28/36





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

Testemunha

Nome:  
CPF:

Testemunha

Nome:  
CPF:

*Cipriani*

Processo Licitatório nº 085/2016 - 29/36



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO N°...../2016  
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N°...../2016

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa . . . . . , inscrita no CNPJ n° . . . . . , por intermédio de seu representante legal o Sr. . . . . , portador da carteira de identidade n° . . . . . e do CPF n° . . . . . ,  
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.  
Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ..... de ..... 2016.

.....  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO N° ...../2016  
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° ...../2016

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E  
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa \_\_\_\_\_ não há parentes, até o segundo grau conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas Alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim/SC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016

\_\_\_\_\_  
NOME, CPF, DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO N° ...../2016  
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° ...../2016

DECLARAÇÃO DE NÃO INIDONEIDADE

À Comissão Municipal Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO N°. 008/2016, instaurados por essa Comissão Permanente de Licitações, não termos sido DECLARADOS INIDÔNEOS por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública direta, Federal, Estadual ou Municipal, ou da Administração Indireta tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97 da Lei N°. 8.666/93 e suas alterações;

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(cidade/UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(Carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina).



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO N° ...../2016  
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° ...../2016

DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE A EMPRESA LICITANTE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA:

Que sua empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica, ou assemelhados.

Local e Data:

Representante(s) legal(is):

\_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO

CPF:

CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO N° ...../2016  
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° ...../2016

MODELO DE DECLARAÇÃO  
MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n.º  
\_\_\_\_\_, C.N.P.J. n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal  
\_\_\_\_\_ portador(a) do R.G. n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º  
\_\_\_\_\_, com vistas aos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar n.º  
123/06 e 147/2014, **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se  
enquadra na situação de microempresa (ou empresa de pequeno porte), e que inexistem  
fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento dessa situação.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

Nome:

RG:

\_\_\_\_\_  
Contador

Nome:

CRC:

*Carimbo CNPJ da empresa*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO N° ...../2016  
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° ...../2016

MODELO DE DECLARAÇÃO  
TERMO DE COMPROMISSO

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, C.N.P.J. n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_\_ portador(a) do R.G. n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, Assume compromisso de contratar trabalhadores que atuarão uniformizados e munidos dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos para cada tipo de atividade - como botas com palmilha de aço, capacetes, luvas, óculos, cintos trava-queda, entre outros, bem como cumprimento das NR's - Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho N° 4 a 9 e 18, bem como das demais NR's aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho. Especialmente, para os serviços a serem prestados em espaços confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR n° 33 (NR-33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR n° 35 (NR-35 Segurança no Trabalho em Altura);

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Representante Legal

Nome:

RG:

Contador

Nome:

CRC:

*Carimbo CNPJ da empresa*

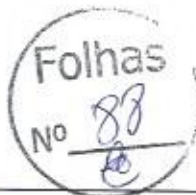
Processo Licitatório n° 085/2016 - 35/36

Fol. na.  
Nº 87



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 8/2016 - TP

Processo Administrativo: 85/201  
Processo de Licitação: 85/201  
Data do Processo: 19/05/201

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 85/2016


A Comissão Permanente de Licitação, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 017/2016, de 04/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/06/2016, às 15:00 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 8/2016-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

#### Objeto da Licitação:

**Contratação de empresa para prestação de serviços de Construção da Praça Pública, na Rua Rio Grande esquina com Rua Luigi Avelino Vicenzi, Bairro Bela Vista com área de 927,91m<sup>2</sup>, incluso o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e condições de execução.**

Xaxim, 30 de Maio de 2016.



\_\_\_\_\_  
Otávio João Skrzypczak  
Presidente da Comissão de Licitação





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Folhas  
No 83  
E

TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 8/2016 - TP

Processo Administrativo: 85/201  
Processo de Licitação: 85/201  
Data do Processo: 19/05/201

Folha: 1/1

## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

### 1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 13:30 horas do dia 30/05/2016 até às 14:30 horas do dia 15/06/2016 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

### 2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:


Contratação de empresa para prestação de serviços de Construção da Praça Pública, na Rua Rio Grande esquina com Rua Luigi Avelino Vicenzi, Bairro Bela Vista com área de 927,91m<sup>2</sup>, incluso o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e condições de execução.

### 3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	Un	Contratação de empresa especializada para executar obras e serviços de Construção de Praça Pública, na Rua Rio Grande esquina com Rua Luigi Avelino Vicenzi, Bairro Bela Vista com área de 927,91m <sup>2</sup> , incluso o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, nas qualidades e condições de execução descritas neste edital e anexos. (01-25-12121)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das ..... horas do dia ...../...../....., até às ..... horas do dia .....

Xaxim, 30 de Maio de 2016.

  
Otavio João Skrzypczak  
Presidente da Comissão de Licitação



CEP: 89.270-000. Valor da proposta vencedora: R\$ 298.096,59 (duzentos e noventa e oito mil noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos). Data da Assinatura: 25/05/2016 - Vigência: 31/12/2016 Osvaldo Jurck - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 377720

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA Extrato de Contrato nº. 26/2016 -FMS

Processo de licitação nº. 14/2016 - FMS - Modalidade Tomada de Preços nº. 01/2016 - FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.431/0001-09, com sede municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: OMVS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.772.347/0001-20, estabelecida na Rua Helmuth Gaedike, nº. 105, Centro, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.270-000.

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de edificação de Unidade Básica de Saúde (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), sendo 253,06m² de área, na Rua Marechal Castelo Branco s/n, Bairro Bracinho, neste Município de Schroeder/SC, de acordo com Programa de Transferência 2016004947 do Fundo Social do Governo do Estado de Santa Catarina, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento o convocatório.

Valor total do contrato: R\$ 298.096,59 (duzentos e noventa e oito mil noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Data da Assinatura: 25/05/2016 - Vigência: 31/12/2016

Osvaldo Jurck - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 377721

Seara

Processo Licitatório nº. 037/2016 - Edital de Tomada de Preços nº. 002/2016.

O Município de Seara, SC., Comunica aos interessados, que de acordo com a lei nº. 8.866/93, estará recebendo até às 08h20min do dia 15/06/2016, documentação e propostas referentes à contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada global, para execução de obra de pavimentação asfáltica com C.A.U.Q, em 16.890,85m², nas ruas Bruno Selbach, Carlos Marcos Algrer, João Benetti, Orlando Dezem, São Daniel e Prof. Etelvino Pedro Tumelero, neste Município. A íntegra do Edital e anexo poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site www.seara.sc.gov.br, e informações serão fornecidas no horário de expediente pelos telefones (49) 3452-8328 ou 3452-8327, Seara, SC., 25 de maio de 2016. Lacl Grigolo - Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 378025

Tigrinhos

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE TIGRINHOS

EXTRATO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 021/2016. Concorrência nº. 001/2016.

O Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, torna público para conhecimento geral dos interessados que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, para Cessão Remunerada de Uso de Bens Imóveis para Empresa que deseja instalar-se no Município no Ramo Industrial, com o objeto: ESPAÇO 01 - PARTES DO LOTE COLONIAL RURAL Nº 81, DA SEÇÃO MARAVILHA, SITUADO NO MUNICÍPIO DE TIGRINHOS, com área de 21.949,39 m², identificado por ora conforme CROQUI - ANEXO I, Matrícula nº. 21.098, situado às margens da SC 462, KM 17, Zona Rural do Município de Tigrinhos, com PAVILHÃO INDUSTRIAL em alvenaria e metálico com área construída de 1.054,41 m². O recebimento da documentação e propostas será até as 08h30min do dia 06/07/2016 no departamento de Compras e Licitações do Município de Tigrinhos, e a abertura será realizada às 09h00min do mesmo dia. Maiores informações bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sito na Avenida Felipe Baczniski, 479, Tigrinhos/SC, fone: 49- 36580064. Tigrinhos, 25 de Maio de 2016.

RUDIMAR FRANCISCO UTH Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 377731

Treze de Maio

MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comunico a quem possa interessar o resultado do julgamento da fase de habilitação da Concorrência nº 03/PMTM/2016: CONSTRUTORA PRA EIRELI ME foi desclassificada e as empresas VERSATIL CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA EPP, BF CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, BRANCO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, JL CONSTRUTORA LTDA EPP, CONSTRUÇOES VITÓRIA LTDA e RTM RINCAO TERRAPLANAGEM E MAO DE OBRA EIRELI foram habilitadas.

O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados na Divisão de Licitações do município. Caso não haja interposição de recursos os envelopes contendo as propostas de preço serão abertos as 09:00 horas do dia 07/06/2016.

Alan Martins Wensang Presidente da comissão de licitação

Cod. Mat.: 377784

Tunápolis

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 24/2016 Edital de Pregão Presencial nº 18/2016

O Município de Tunápolis, através do Fundo Municipal da Saúde toma público, para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, que tem por objeto aquisição de Equipamentos referente emenda parlamentar 18960012, proposta 12273.2400001/14-001 e propostas 78486.198000/1130-01, 78486.198000/1110-01, 78486.198000/1110-02, e de acordo com a Portaria nº 3.134 de 17 de dezembro de 2013, que serão destinados para o FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE. Entrega e abertura dos envelopes dos documentos e proposta até as 13h30min do dia 10 de Junho de 2016.

Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx49) 3632-1122. Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC., 27 maio de 2016.

Bruno José Heberle Gestor do Fundo

Cod. Mat.: 377949

Urubici

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2013

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2013. AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação de 25/05/2016, referente ao extrato do 4º termo aditivo ao contrato nº 031/2013, referente Contratação de serviços especializados na área de informática para locação de sistemas de gestão pública, onde se lê na data da assinatura: 18/05/2015. Leia-se: 18/05/2016.

Cumpridas as formalidades, publique-se para que surta seu jurídico e legal efeito. Fidelis Schappo- Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 377843

Vitor Meireles

Processo de Licitação 025/2016 Modalidade: Tomada de Preços Obras e Serviços Engenharia 005/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES Modalidade: Tomada de Preços Obras e Serviços Engenharia

O Município de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto

Processo de Licitação, na modalidade Tomada de Preços, para Obras e Serviços de Engenharia, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO SOBRE O RIO DOLLMANN, CONFORME PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA Nº 2016005090, PROPOSTA Nº 17111/2016 DO ESTADO DE SANTA CATARINA, e que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e de documentos de habilitação, até as 14h30min, do dia 14 de Junho de 2016 em sessão pública, no mesmo dirigido pela comissão permanente de licitação, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal. Íntegra do Edital pelo 896 www.vitomeireles.sc.gov.br, informações pelo telefone (47) 3258 0211.

Vitor Meireles (SC), em 30 de Maio de 2016. LOURIVAL LUNELLI Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 377928

Xaxim

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N. 07/2016 PROCESSO LICITATÓRIO N. 83/2016

O Município de Xaxim - SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica, em diversas ruas de Xaxim. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h30min do dia 15 de junho de 2016, procedendo à abertura às 09h00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito a Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 20 de maio de 2016.

Prefeito: Idacir Antônio Orso

Cod. Mat.: 378053

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N. 08/2016 PROCESSO LICITATÓRIO N. 85/2016

O Município de Xaxim - SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa especializada por empreitada global para construção de praça pública. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 14h30min do dia 15 de junho de 2016, procedendo à abertura às 15h00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito a Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 20 de maio de 2016.

Prefeito: Idacir Antônio Orso

Cod. Mat.: 378054

Câmaras Municipais

Campo Eré

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO ERÉ, Estado de Santa Catarina, representado por seu Presidente Sr.

LAUDIR CARLOS DALA CORTI, TORNA PÚBLICO, que até às 08h15min do dia 10 de junho de 2016, a Comissão Permanente de Licitações, estará recebendo as propostas dos interessados para o objeto do Edital de Pregão Presencial nº 003/2016 - Ata de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, para aquisição de combustível de forma parcelada, para o abastecimento do carro oficial da Câmara de Vereadores de Campo Eré, azeite de 2016, conforme especificado nesse Edital, e em conformidade com a Lei 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes. Demais informações serão fornecidas pela Secretaria da Câmara de Vereadores de Campo Eré/SC, sito à Avenida Astor Schoeningher, nº 969, Centro de Campo Eré - SC, de segunda a sexta-feira das 07h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, ou pelo telefone (49) 3655-1017, e e-mail adm@camaracampoere.sc.gov.br. Campo Eré/SC, 25 de maio de 2016 - LAUDIR CARLOS DALA CORTI - Presidente da Câmara Municipal

Cod. Mat.: 377728



FUTEBOL | BRASILEIRÃO

# Grêmio é o novo líder da Série A

Time venceu o Coritiba por 2 a 0 e chegou aos dez pontos. Inter também tem dez, mas menor saldo

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIAS EXTRAORDINÁRIAS**  
O síndico segue convocado, por sua função, convocar os trabalhadores dos setores Administrativo/Apoio de Fábrica (setor comercial) e setores Operações/Apoio Operações (setores 01 e 02) da empresa Uniplex S.A., localizada à Rua Drena Francisco, nº 7.650, Curitiba, no dia 02 de junho de 2016, às 13:00 horas em primeira convocação ou às 15:30 horas em segunda convocação para os itens 01 e 02. Faltando ao encontro acima citado não deverão ser aceitos: ODEM DO DIA, 1 - Implantação do acordo de redução da jornada de trabalho em regime de salário pelo prazo de 01 (um) ano, desde que observado o disposto no artigo 2º da Lei 4.923/65. As assembleias serão realizadas nos horários acima mencionados no teor da empresa acima nomeada. Curitiba, 27 de Maio de 2016. A diretoria.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES**  
SETOR COMPRAS E LICITAÇÕES  
CONCORRÊNCIA Nº 66/2016 PMN  
Convênio em face da Lei 3.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: CONCORRÊNCIA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA DE: ELIMINAÇÃO DO PROJETO "POSSUA 1ª" DA OLELA DE NAVEGANTES, QUE COMPREENDE: O TERREIROS ENTRE AS RUAS HERMANNZINHO DE OLIVEIRA E RUA FRED ANTUNINI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE NAVEGANTES. Data de entrega dos envelopes: 26/06/2016 às 18h30. Abertura envelopes: 29/06/2016 às 9h. O Edital em íntegra se encontra à disposição na Rua São Francisco nº 100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br. Endereço: Navegantes, 30 de MAIO de 2016. ROBERTO CARLOS DE SOUZA - Prefeito.

O PMU/Fundo Municipal de Saúde de Joinville - AVISO DE LICITAÇÃO - conforme Lei Municipal 4832/03, Lei 10520/02 e Lei 8666/93 (e outras vigentes), faz realizar o procedimento licitatório: **PREGÃO SRP (precatório) Nº. 031/2016. Tipo menor preço GLOBAL. Objeto:** Aquisição de Carimbas e Troca de Borrachas. **Entrega** dos envelopes: até 09/06/16 às 14h. **Abertura** das propostas e **Lances:** início às 14:30h de 09/06/16. **Local:** Coord Suprimentos, sito a Rua Araraquã, 397, 2º andar. O Edital encontra-se à disposição, no mesmo endereço, das 8h às 14h, mediante custos do mesmo, ou sem ônus no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br). **Francieli Cristini Schultz, Secretária Municipal de Saúde.** 20/05/16.

O PMU/Fundo Municipal de Saúde de Joinville - AVISO DE LICITAÇÃO - conforme Lei Municipal 4832/03, Lei 10520/02 e Lei 8666/93 (e outras vigentes), faz realizar o procedimento licitatório: **PREGÃO SRP (precatório) Nº. 055/2016. Tipo menor preço por LOTE. Objeto:** Aquisição de lâmpadas, fornecimento e instalação de permissões, destinadas a atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville. **Entrega** dos envelopes: até 09/06/16 às 8:30h. **Abertura** das propostas e **Lances:** início às 9h de 09/06/16. **Local:** Coord Suprimentos, sito a Rua Araraquã, 397, 2º andar. O Edital encontra-se à disposição, no mesmo endereço, das 8h às 14h, mediante custos do mesmo, ou sem ônus no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br). **Francieli Cristini Schultz, Secretária Municipal de Saúde.** 20/05/16.

**COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2016  
Nº DA LICITAÇÃO NO PORTAL LICITAÇÕES E DO BANCO DO BRASIL: 620719  
A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE torna pública que até às 09h00min do dia 18/06/2016 receberá propostas no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), relativas ao Pregão Eletrônico nº 076/2016, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a aquisição de licenças de uso de softwares Microsoft, em modalidade de contrato Microsoft Products and Services Agreement (MPSA). A sessão de disputa de preços terá início às 14h00min do mesmo dia. O Edital está disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou no endereço [www.aguadojoinville.com.br](http://www.aguadojoinville.com.br). Informações: [licitacoes@aguadojoinville.com.br](mailto:licitacoes@aguadojoinville.com.br) ou (47) 3105-1600. Joinville, 25 de Maio de 2016. JALMEI JOSÉ DUARTE - Diretor Presidente.

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS E ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE JOINVILLE**  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
O presidente do entidade sindical no uso de suas atribuições estatutárias, vem através do presente edital, convocar todos os associados do sindicato dos empregados em empresas prestadoras de serviços e asseio e conservação de Joinville, que encontram-se em gozo de seus direitos estatutários, para a assembleia geral ordinária a realizarse no dia 03/06/2016, às 19:00 horas em primeira convocação, com o quórum quórum, e sempre três horas após (depois dezoito horas) para a primeira sessão com qualquer número de presentes, sendo como local o salão do sindicato sito a rua de Marinho 1466, nº 712 - 2º andar - sala - 28 e 29 - centro - cidade de Joinville, em Joinville, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:  
1º - Intimação do processo eleitoral.  
Joinville, 30 de maio de 2016.  
Alves Pereira Filho - presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC**  
Aviso de Licitação - Tomada de Preço Nº 07/2016 - Processo Licitatório nº 03/2016. O Município de Xaxim - SC, convoca que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de manutenção elétrica, em diversos ruas de Xaxim. Os envelopes de documentação e de proposta deverão ser entregues até às 08h30min do dia 15 de junho de 2016, procedendo o abeto às 09h30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidas junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Itáir Barbosa nº 347, com o Setor de Licitação, em horário de expediente de segunda a sexta-feira. Xaxim - SC, 20 de maio de 2016. Prefeito: **Itair Antônio Oros.**  
Aviso de Licitação - Tomada de Preço Nº 08/2016 - Processo Licitatório nº 05/2016. O Município de Xaxim - SC, convoca que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de manutenção elétrica. Os envelopes de documentação e de proposta deverão ser entregues até às 14h30min do dia 15 de junho de 2016, procedendo a abertura às 15h30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidas junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Itáir Barbosa nº 347, com o Setor de Licitação, em horário de expediente de segunda a sexta-feira. Xaxim - SC, 20 de maio de 2016. Prefeito: **Itair Antônio Oros.**

O Campeonato Brasileiro da Série A tem novo líder. A posição agora é do Grêmio, que venceu o Coritiba por 2 a 0, ontem à noite, na Arena, em Porto Alegre, e chegou aos dez pontos, ultrapassando o Santa Cruz. O Inter também venceu e tem dez pontos, mas fica em 2º, atrás do arquirrival por causa do saldo de gols.

Sabendo que poderia assumir a liderança, o Grêmio não deixou passar a oportunidade, e soube superar a marcação inicialmente eficiente do adversário e garantiu a terceira vitória seguida.

Até a metade do primeiro tempo, o desempenho do Grêmio nada lembrou o da goleada contra o Atlético-MG. Surpreendido pela marcação eficiente do Coritiba, o time pareceu andar

em círculos, sem objetividade. Como o adversário se retraiu, Wallace e Maicon tentavam fazer o papel de armadores.

O Grêmio começou a sair da letargia aos 30 minutos. Lançado por Giuliano, Maicon avançou pela esquerda e seu cruzamento encontrou Everton desmarcado. O chute de pé direito do atacante acertou a parte externa da rede. Aos 39 minutos, o time obteve a vantagem. Após receber de Giuliano, Marcelo Hermes fez um certeiro cruzamento rasteiro e Everton, antecipando-se a Carlinhos, concluiu fora do alcance de Wilson.

Na segunda etapa, Everton resolveu mais uma vez, com um drible sobre Juninho, que o derubou na área. Na cobrança do pênalti, Luan fez 2 a 0 e decidiu a

partida. O Coritiba assistiu em chute de João Paulo na trave.

Outro destaque da rodada do Brasileirão neste domingo foi o clássico São Paulo x Palmeiras, no Morumbi. O São Paulo venceu por 1 a 0, mas o que chamou a atenção estava na arquibancada: torcida única, do São Paulo. A paz reinou.

A quinta rodada será disputada neste meio de semana. Na quarta-feira, às 19h30, jogam Internacional x Atlético-PR. Às 21 horas, Santa Cruz x Sport, Coritiba x Chapecoense e Corinthians x Santos. E às 21h45, Figueirense x São Paulo, Botafogo x Cruzeiro, Atlético-MG x Fluminense. Na quinta-feira, tem América-MG x Ponte Preta, às 19h30; e Flamengo x Vitória e Palmeiras x Grêmio, às 21 horas.

## SÉRIE A

**4ª RODADA**

**Sábado - 16 horas**  
Cruzeiro 1 x 1 América-MG  
18h30  
Atlético-PR 2 x 1 Figueirense  
21 horas  
Chapecoense 1 x 1 Santa Cruz

**Domingo - 11 horas**  
Ponte Preta 1 x 2 Flamengo  
Sport 0 x 2 Corinthians  
16 horas  
Vitória 1 x 1 Atlético-MG  
Fluminense 1 x 0 Botafogo  
São Paulo 1 x 0 Palmeiras  
18h30  
Santos 0 x 1 Inter  
Grêmio 2 x 0 Coritiba

POS.	TIME	P	J	V	E	D	GP	GC	SG
1º	Grêmio	10	4	3	1	0	6	0	6
2º	Internacional	10	4	3	1	0	4	1	3
3º	Santa Cruz	8	4	2	2	0	11	5	6
4º	Corinthians	7	4	2	1	1	7	3	4
5º	Flamengo	7	4	2	1	1	5	4	1
6º	São Paulo	7	4	2	1	1	4	3	1
7º	Fluminense	7	4	2	1	1	4	4	0
8º	Palmeiras	6	4	2	0	2	7	3	4
9º	Chapecoense	6	4	1	3	0	6	4	2
10º	Vitória	5	4	1	2	1	6	8	-2
11º	Atlético-MG	5	4	1	2	1	3	5	-2
12º	Santos	4	4	1	1	2	4	5	-1
13º	Botafogo	4	4	1	1	2	3	4	-1
14º	Coritiba	4	4	1	1	2	3	5	-2
15º	Ponte Preta	4	4	1	1	2	3	6	-3
16º	Atlético-PR	4	4	1	1	2	4	8	-4
17º	Figueirense	3	4	0	3	1	5	6	-1
18º	América-MG	2	4	0	2	2	3	6	-3
19º	Cruzeiro	2	4	0	2	2	4	8	-4
20º	Sport	1	4	0	1	3	1	5	-4



**QR Code**  
Baixe um aplicativo leitor de código QR no seu celular ou tablet, aponte para a imagem e confira a classificação atualizada da Série A.

**Regulamento**  
O campeonato é disputado em pontos corridos, com jogos de ida e volta. Os 4 primeiros se classificam para a Libertadores em 2017. Os 4 últimos caminham para a Série B.

## BREVES

### Lewis Hamilton ganha corrida em Mônaco

O britânico da Mercedes Lewis Hamilton venceu ontem o GP de Mônaco de Fórmula 1, conquistando sua primeira vitória na temporada. O australiano Daniel Ricciardo (Red Bull), que largou da pole position, terminou em 2º, enquanto o mexicano da Force India Sergio Pérez ficou em 3º. Felipe Massa, da Williams, que largou em 14º, teve o mérito de terminar na zona de pontuação, em 10º.

### Vitória de Alexander Rossi nas 500 Milhas

O norte-americano Alexander Rossi venceu a histórica edição número 100 das 500 Milhas de Indianapolis, disputadas ontem à tarde. O piloto já passou pela Fórmula 1, sem expressão, e agora imprime seu nome na Fórmula Indy, na prova mais famosa do calendário. Carlos Muñoz ficou em segundo, completando a dobradinha da equipe Andretti/Honda. O brasileiro Tony Kanaan terminou em 4º.

### Real vence a Liga dos Campeões pela 11ª vez

O Real Madrid voltou ao topo do futebol europeu, conquistando a Liga dos Campeões pela 11ª vez, ao derrotar o Atlético de Madri nos pênaltis, no sábado, em Milão. Sergio Ramos abriu o placar para o Real aos 15 minutos. O belga Yannick Carrasco deixou tudo igual aos 34 da etapa final. Na disputa de pênaltis, porém, as estrelas do Real apareceram. Cristiano Ronaldo converteu a cobrança decisiva (5-3).

**Xaxim****PREFEITURA****AVISO DE TOMADA DE PREÇO 07/2016**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N. 07/2016 PROCESSO LICITATÓRIO N. 83/2016

O Município de Xaxim – SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica, em diversas ruas de Xaxim. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h:30min do dia 15 de junho de 2016, procedendo à abertura às 09h:00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 20 de maio de 2016.

Prefeito: Idacir Antônio Orso

**AVISO DE TOMADA DE PREÇO 08/2016**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N. 08/2016 PROCESSO LICITATÓRIO N. 85/2016

O Município de Xaxim – SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa especializada por empreitada global para construção de praça pública. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 14h:30min do dia 15 de junho de 2016, procedendo à abertura às 15h:00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 20 de maio de 2016.

Prefeito: Idacir Antônio Orso



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	85/2016
Processo de Licitação:	85/2016
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação:	8/2016-TP
Data do Processo:	19/05/2016
Data da Abertura das Propostas:	15/06/2016
Hora da Abertura das Propostas:	15:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 19.05.16

*Cipriani*

LUÍS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC 35.698

## AVISO DE LICITAÇÃO DESEERTA



### PROCESSO LICITATÓRIO nº 85/2016- Tomada de Preço 0008/2016

**Objeto:** contratação de empresa especializada para executar obras e serviços de construção de Praça Pública, na Rua Rio Grande esquina com Rua Luigi Avelino Vicenzi com área de 927,91 m<sup>2</sup>.

A pregoeira do Município de Xaxim torna público para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado deflagrou-se Deserto, considerando a inexistência de licitantes na sessão.

Xaxim-SC, 16 de junho de 2016.

  
Edilaine Corrêa Leite  
Pregoeira

## Xaxim

## PREFEITURA

Folha...

No 05

8

**AVISO DE DESERTA 0085/2016****AVISO DE LICITAÇÃO DESEERTA**

PROCESSO LICITATÓRIO n° 85/2016- Tomada de Preço 0008/2016

Objeto: contratação de empresa especializada para executar obras e serviços de construção de Praça Pública, na Rua Rio Grande esquina com Rua Luigi Avelino Vicenzi com área de 927,91 m².

A pregoeira do Município de Xaxim torna público para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado deflagrou-se Deserto, considerando a inexistência de licitantes na sessão.

Xaxim-SC, 16 de junho de 2016.

Edilaine Corrêa Leite

Pregoeira

**Decreto 271**

DECRETO Nº. 271/2016

Dispõe Sobre a Suplementação de Dotações Orçamentárias no Orçamento Vigente e da outras providências".

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal em Exercício de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº. 4127/2015 de 27 de Novembro de 2015. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.694.130,88 (Hum milhão seiscentos e noventa e quatro mil, cento e trinta reais e oitenta e oito centavos), destinado a reforçar as seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente:

Código	Unidade	Projeto atividade	Valor R\$
16.01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.	2.052 – Manutenção das Atividades da Saúde	
Modalidade	Fonte		Valor R\$
3.1.90.00.00	01.67		2.001,22
06.01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	2.024 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Modalidade	Fonte		Valor R\$
3.1.90.00.00	01.18		1.692.129,66

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar serão utilizados recursos de anulações de despesas nas seguintes programações de despesas:

Código	Unidade	Projeto atividade	Valor R\$
16.01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.	2.052 – Manutenção das Atividades da Saúde	
Modalidade	Fonte		Valor R\$
3.3.90.00.00	01.67		2.001,22
06.01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	2.024 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Modalidade	Fonte		Valor R\$
3.1.90.00.00	01.19		1.692.129,66

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Xaxim (SC), em 25 de Julho de 2016.

IDACIR ANTONIO ORSO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra

Luis Antonio Cipriani  
Procurador Geral do Município



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**



**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS**

Processo Licitatório nº 0085/20116  
Modalidade: Tomada de Preço nº 0008/2016

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente 01 (um) volume sendo que o Volume 01 (um) é enumerado de 01 (um) a 96 (noventa e seis), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Xaxim SC, 05 de agosto de 2016.

**EDILAINÉ CORREA LEITE**  
079.363.559-44  
Matricula nº 7274